PREFEITURA SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TURISMO, CULTURA E DESPORTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PME 2026-2036

Versão final pós-Conferência Municipal de Educação
1ª etapa: 21 de julho de 2026 | 2ª etapa: 30 de julho de 2026

Documento técnico-normativo consolidado e Minuta Final do Projeto de Lei

São Valério do Sul / RS
Agosto de 2026

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Ente federativo	Município de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
Órgão coordenador	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - SMEC.
Período do Plano	Dez anos, contados da publicação da lei municipal, identificado como ciclo PME 2026-2036.
Base nacional	Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026 - Plano Nacional de Educação.
Base municipal anterior	Lei Municipal nº 1.070/2015 e Lei Municipal nº 1.555/2025.
Base diagnóstica e participativa	Caderno Diagnóstico do PME, Relatório Analítico da Realidade da Educação e Relatório Final do Fórum Municipal de Educação de 25 de junho de 2026.
Governança	SMEC, CME, FME, CMA-PME, escolas, conselhos, comunidade Kaingang, rede de proteção e parceiros do regime de colaboração.

NOTA TÉCNICA DE CONSOLIDAÇÃO

Esta versão consolida a estrutura técnico-normativa do Plano Municipal de Educação para adotar os 19 objetivos e as 73 metas constantes do Anexo I da Lei Federal nº 15.388/2026. Cada meta nacional foi territorializada a partir do Relatório Analítico municipal, das contribuições do Fórum Municipal de Educação de 25 de junho de 2026 e das emendas aprovadas na Conferência Municipal de Educação, realizada em duas etapas, nos dias 21 e 30 de julho de 2026.

As projeções e os valores de referência por ente federativo produzidos pelo Inep serão conferidos e incorporados ao painel municipal de monitoramento, quando aplicáveis. Eventual atualização de indicador, fórmula ou linha de base não altera o compromisso legal com os objetivos e metas, devendo ser formalizada nos planos bienais de ações educacionais e nos relatórios da CMA-PME.

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL 2
NOTA TÉCNICA DE CONSOLIDAÇÃO 2
SUMÁRIO EXECUTIVO 5
Síntese da realidade municipal 5
Arquitetura do Plano 6
PARTE I - MINUTA DO PROJETO DE LEI 7
Art. 1º - Aprovação, continuidade e vigência do Plano 7
Art. 2º - Consonância nacional, estadual e territorial 7
Art. 3º - Diretrizes do Plano Municipal de Educação 7
Art. 4º - Objetivos, metas e participação social 9
Art. 5º - Regime de colaboração interfederativa 9
Art. 6º - Planejamento, compatibilização orçamentária e financiamento 10
Art. 7º - Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação 11
Art. 8º – Monitoramento e avaliação 12
Art. 9º - Revisão e atualização do Plano 13
Art. 10 - Publicidade, transparência e participação social 13
Art. 11 – Compatibilização com o Plano Estadual de Educação 14
Art. 12 - Atualização dos instrumentos operacionais de monitoramento 14
Art. 13 – Política de formação continuada dos profissionais da educação 15
Art. 14 - Educação Escolar Indígena, consulta prévia e padronização terminológica 16
Art. 15 - Condições de oferta da Educação Infantil e de atuação profissional na Terra Indígena Inhacorá 16
Art. 16 - Valorização do Ensino Médio local e política de transporte escolar 17
Art. 17 – Vigência e disposições finais 18
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS / JUSTIFICATIVA 18
PARTE II - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 20
1. APRESENTAÇÃO 20
2. FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS 20
3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO 20
4. DIAGNÓSTICO ANALÍTICO DA REALIDADE EDUCACIONAL 21
4.1 Educação infantil 21
4.2 Ensino fundamental e fluxo 21
4.3 Aprendizagem e alfabetização 21
4.4 Ensino médio e juventudes 21
4.5 Inclusão 21
4.6 Tempo integral 21
4.7 EJA, EPT e ensino superior 22
4.8 Educação do campo e indígena 22
4.9 Profissionais, gestão e financiamento 22
4.10 Indicadores de aprendizagem - IDEB, SAEB e SAERS (série histórica e edição 2025) 22
5. RELATÓRIO DE CONTRIBUIÇÕES DO FÓRUM MUNICIPAL PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS 73 METAS DO PNE 26
5.1 Finalidade e metodologia participativa 26
5.2 Núcleos prioritários identificados 27
5.3 Contribuições por eixo temático 28

5.3.1 Educação Infantil e Ensino Fundamental 28
5.3.2 Inclusão e Diversidade 28
5.3.3 Valorização dos Profissionais da Educação 28
5.3.4 Financiamento e Tecnologia 28
5.4 Diretrizes participativas incorporadas ao PME 28
5.5 Correspondência entre as contribuições do Fórum, os 19 objetivos e as 73 metas 29
5.6 Indicadores participativos para acompanhamento 32
5.7 Regra de rastreabilidade das contribuições 32
5.8 Contribuições aprovadas na Conferência Municipal de Educação - 21 e 30 de julho de 2026 . 33
5.8.1 Educação Escolar Indígena e consulta prévia 33
5.8.2 Padronização da denominação Terra Indígena Inhacorá 33
5.8.3 Unidade própria de creche na Terra Indígena Inhacorá 33
5.8.4 Profissionais para atuação na Educação Escolar Indígena 33
5.8.5 Representatividade indígena na CMA-PME 34
5.8.6 Primeira infância e integração intersetorial 34
5.8.7 Cultura de paz, diversidade e integração entre escolas 34
5.8.8 Valorização do Ensino Médio local e transporte escolar 34
6. DIRETRIZES DE IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO 34
7. DESDOBRAMENTO DECENAL DOS 19 OBJETIVOS E DAS 73 METAS DO PNE 35
OBJETIVO 1 35
OBJETIVO 2 39
OBJETIVO 3 41
OBJETIVO 4 45
OBJETIVO 5 51
OBJETIVO 6 58
OBJETIVO 7 60
OBJETIVO 8 63
OBJETIVO 9 67
OBJETIVO 10 76
OBJETIVO 11 82
OBJETIVO 12 88
OBJETIVO 13 95
OBJETIVO 14 99
OBJETIVO 15 104
OBJETIVO 16 109
OBJETIVO 17 111
OBJETIVO 18 118
OBJETIVO 19 122
8. FINANCIAMENTO E EXEQUIBILIDADE 130
8.1 Regras mínimas 130
8.2 Semáforo de exequibilidade 130
9. GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 131
9.1 SMEC 131
9.2 CME 131
9.3 FME 131
9.4 CMA-PME 131
9.5 Escolas e conselhos 131

9.6 Rede intersetorial....131
10. CICLO DE MONITORAMENTO....131
11. DISPOSIÇÕES TÉCNICAS FINAIS....132
12. 8 PROTOCOLOS ESTRUTURANTES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PME....132
12.1 Eixo 1 - Educação Antirracista....132
12.2 Eixo 2 - Acolhimento TEA (Lei Berenice Piana)....133
12.3 Eixo 3 - Bullying e Cyberbullying....134
12.4 Eixo 4 - Cultura de Paz....135
12.5 Eixo 5 - Nova Lei da Educação Infantil....136
12.6 Eixo 6 - PEI (Plano de Ensino Individualizado)....137
12.7 Eixo 7 - ECA Digital e LGPD....138
12.8 Eixo 8 - Primeira Infância....138
12.9 Cronograma-Roteiro do Primeiro Ano de Execução....139
12.10 Articulação com a Governança do PME....140
12.11 Atualização da política de formação continuada....140
13. PLANO DECENAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO....141
ANEXOS OPERACIONAIS....141
ANEXO I - QUADRO-SÍNTESE DAS 73 METAS....141
ANEXO II - FICHA ANUAL DE MONITORAMENTO....149
ANEXO III - ROTEIRO DO PLANO BIENAL DE AÇÕES EDUCACIONAIS....149
ANEXO IV - MATRIZ DE RASTREABILIDADE DO FÓRUM E DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL NAS 73 METAS....149
ANEXO V - REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS....151
Referências complementares para a atualização dos indicadores 2025....152
ANEXO VI - CHECKLIST ANUAL DA SMEC....152
ANEXO VII - QUADRO-SÍNTESE DOS 8 PROTOCOLOS ESTRUTURANTES....153
ANEXO VIII - PLANO DECENAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA 2027-2036....156
VIII.1 Visão decenal e diretrizes metodológicas....157
VIII.2 Vinculação obrigatória com o Diagnóstico Municipal....157
VIII.3 Desdobramento anual - 1º Ciclo (Implantação e alinhamento normativo-pedagógico)....157
VIII.4 Desdobramento anual - 2º Ciclo (Consolidação)....158
VIII.5 Desdobramento anual - 3º Ciclo (Aprofundamento, inovação e sustentabilidade)....160
VIII.6 Quadro-síntese do Plano Decenal (ano x ciclo x eixos/metas priorizados)....162
ANEXO IX - QUADRO-SÍNTESE DE EXEQUIBILIDADE ANUAL 2027-2036 DO PME....164
IX.1 - Nota metodológica....164
IX.2 - Legenda do Semáforo Fiscal de Exequibilidade....164
IX.3 - Queda de matrículas de 16,7% e escolas em risco....165
IX.4 - Quadro-síntese 2027-2036....165
IX.5 - Observações operacionais....169
IX.6 - Articulação com demais anexos e instrumentos....169
IX.7 - Revisão bienal....169
ANEXO X - REGISTROS VISUAIS DOS RESULTADOS DO SAERS 2024-2025 - SÃO VALÉRIO DO SUL/RS....171

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano Municipal de Educação de São Valério do Sul/RS organiza a política educacional para um período de dez anos, em consonância com o PNE 2026-2036. O documento combina o texto legal de aprovação, o diagnóstico territorial e educacional, o Relatório de Contribuições do Fórum Municipal, a matriz das 73 metas nacionais contextualizadas, o plano bienal de execução, a governança, o financiamento e os instrumentos de monitoramento e transparência, além dos oito Protocolos Estruturantes, do Plano Decenal de Formação Continuada e do Quadro Anual de Exequibilidade.

Síntese da realidade municipal

- Creche: cobertura estimada de 26,8% para crianças de 0 a 3 anos, enquanto a pré-escola está universalizada.
- Ensino fundamental: acesso consolidado, mas conclusão na idade adequada nos anos finais entre aproximadamente 75% e 80%, com distorção idade-série entre 12% e 15%.
- Aprendizagem: dificuldades de fluência leitora, leitura e escrita, raciocínio lógico e resolução de problemas; IDEB 2023 de 5,5 nos anos iniciais e 4,0 nos anos finais.
- Educação inclusiva: existência de AEE e salas de recursos, com lacunas de acessibilidade, PEI e tecnologias assistivas.
- Tempo integral: atendimento aproximado de 25% dos estudantes do ensino fundamental, condicionado à ampliação de infraestrutura e currículo integrado.
- EJA: evasão elevada, horários e deslocamento incompatíveis e ausência de integração estruturada com educação profissional.
- Territorialidade: necessidade de políticas próprias para a educação do campo e para a Educação Escolar Indígena Kaingang na Terra Indígena Inhacorá, com observância da consulta prévia, livre e informada nos temas que produzam impactos diretos sobre a comunidade.
- Profissionais e financiamento: necessidade de formação, carreira, redução de vínculos temporários, saúde do trabalhador e maior capacidade financeira para alcançar o CAQ.

Arquitetura do Plano

- Parte I - Minuta do Projeto de Lei municipal.
- Parte II - Texto técnico-normativo, diagnóstico, diretrizes e sistema de governança.
- Capítulo participativo que consolida os quatro eixos, os seis núcleos prioritários e as 14 diretrizes do Fórum Municipal de Educação.

- Capítulo específico com os 19 objetivos e as 73 metas do PNE, territorializadas em cinco ciclos bienais e vinculadas às contribuições do Fórum.
- Anexos operacionais I a X para monitoramento, transparência, plano bienal de ações, checklist anual da SMEC, oito Protocolos Estruturantes, Plano Decenal de Formação Continuada e Quadro Anual de Exequibilidade articulado ao PPA, à LDO e à LOA.

PARTE I - MINUTA DO PROJETO DE LEI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Aprova o Plano Municipal de Educação de São Valério do Sul/RS para o período de dez anos, incorpora as deliberações da Conferência Municipal de Educação de 2026, estabelece regras de alinhamento com o Plano Estaduat de Educação e dá outras providências.

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Aprovação, continuidade e vigência do Plano

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de São Valério do Sul/RS, na forma do Anexo Único desta Lei, com duração de 10 (dez) anos, identificado como ciclo PME 2026-2036, em consonância com o Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, e com o Plano Estadual de Educação vigente.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Educação aprovado por esta Lei assegura continuidade ao planejamento educacional instituído pela Lei Municipal nº 1.070, de 8 de junho de 2015, cuja vigência foi prorrogada pela Lei Municipal nº 1.555/2025, sem prejuízo das atualizações decorrentes da legislação superveniente e das deliberações participativas incorporadas ao Anexo Único.

Consonância nacional, estadual e territorial

Art. 2º O PME será executado em consonância com a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996, a Lei Federal nº 15.388/2026, o Plano Estadual de Educação vigente, a Lei Complementar nº 220/2025, a legislação específica da Educação Escolar Indígena e as demais normas educacionais aplicáveis, observadas as competências dos entes federativos e as especificidades educacionais, sociais, culturais e territoriais de São Valério do Sul.

Diretrizes do Plano Municipal de Educação

Art. 3º São diretrizes do Plano Municipal de Educação de São Valério do Sul, sem prejuízo da observância integral das diretrizes previstas no art. 3º da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, e consideradas as especificidades do território municipal:

I – assegurar o direito à educação pública, gratuita, laica, democrática, inclusiva e de qualidade para todos, garantindo acesso, permanência, participação, aprendizagem e conclusão da Educação Básica, com equidade e enfrentamento das desigualdades educacionais, sociais, territoriais, étnico-raciais, culturais, linguísticas, geracionais e de gênero, bem como das barreiras que dificultam o pleno desenvolvimento dos estudantes;

II - promover a alfabetização plena na idade certa, com foco na consolidação das aprendizagens fundamentais até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, articulada à recomposição das aprendizagens e à redução da distorção idade-série;

III - proteger e promover o desenvolvimento integral da primeira infância, com Educação Infantil de qualidade, inclusiva, equitativa, culturalmente pertinente e organizada com respeito aos direitos, às necessidades, às identidades e aos contextos de vida das crianças;

IV - reconhecer, valorizar e fortalecer a Educação Escolar Indígena específica, diferenciada, intercultural, comunitária e bilíngue ou multilíngue, respeitados a língua, a identidade, os conhecimentos, a organização social, as práticas culturais e os processos próprios de ensino e aprendizagem da comunidade Kaingang, asseguradas sua participação e consulta na formulação, execução e avaliação das políticas educacionais;

V – garantir sistema educacional inclusivo, com eliminação das barreiras físicas, comunicacionais, pedagógicas, tecnológicas e atitudinais, assegurados acesso, permanência, participação, aprendizagem, desenvolvimento e Atendimento Educacional Especializado aos estudantes que dele necessitem;

VI - promover a educação integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões e a ampliação qualificada da jornada em tempo integral, com intencionalidade pedagógica, currículo integrado, equidade e condições adequadas de infraestrutura, alimentação, transporte e profissionais;

VII - valorizar os profissionais da educação mediante formação inicial e continuada, carreira, remuneração digna, vínculos profissionais adequados, condições de trabalho, saúde, segurança, participação, reconhecimento dos saberes tradicionais da comunidade local e autonomia profissional;

VIII - assegurar gestão democrática, transparência ativa, controle social e participação efetiva dos profissionais da educação, estudantes, famílias, conselhos, comunidades, redes de ensino e demais segmentos do território na formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas educacionais;

IX - respeitar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a ciência, a arte e o saber, com pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e promoção do debate crítico;

X – promover os direitos humanos, a dignidade da pessoa humana, a cultura de paz, o respeito à diversidade e o enfrentamento ao racismo, aos preconceitos, às violências e a todas as formas de discriminação;

XI - promover planejamento educacional territorial e atuação em regime de colaboração entre Município, Estado, União, redes de ensino, comunidades e instituições públicas de educação, ciência, tecnologia, pesquisa e extensão, respeitadas as competências de cada ente;

XII - garantir a continuidade das trajetórias educacionais, mediante articulação para acesso, permanência, aprendizagem e conclusão do Ensino Médio, da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, da Educação Profissional e Tecnológica e da Educação Superior;

XIII - valorizar a Educação do Campo, os conhecimentos, as culturas, os modos de vida e as atividades das comunidades rurais, com políticas educacionais territorialmente adequadas e orientadas ao desenvolvimento social e ambiental sustentável;

XIV - promover educação ambiental, sustentabilidade socioambiental, responsabilidade climática e desenvolvimento territorial sustentável;

XV - promover educação científica, digital e tecnológica, com desenvolvimento do pensamento crítico, criativo e computacional, uso ético e seguro das tecnologias e proteção dos dados pessoais de crianças, adolescentes e profissionais da educação.

Objetivos, metas e participação social

Art. 4º O Anexo Único territorializa os 19 (dezenove) objetivos e as 73 (setenta e três) metas do Plano Nacional de Educação, incorporando o diagnóstico municipal, as contribuições do Fórum Municipal de Educação de 25 de junho de 2026 e as emendas aprovadas na Conferência Municipal de Educação, realizada em duas etapas, nos dias 21 e 30 de julho de 2026, com resultados municipais, indicadores, responsabilidades, estratégias e ciclos de implementação.

Parágrafo único. A territorialização das metas não poderá reduzir os compromissos nacionais aplicáveis ao Município e deverá observar o regime de colaboração, a participação social, as deliberações da Conferência e os direitos das comunidades do território. Os ciclos de implementação previstos neste Plano têm natureza operacional e não prorrogam os prazos inferiores ao decênio estabelecidos nas metas e estratégias da Lei Federal nº 15.388/2026, os quais serão contados a partir da vigência do Plano Nacional de Educação.

Regime de colaboração interfederativa

Art. 5º A execução das ações previstas no PME será realizada em regime de colaboração com a União e o Estado do Rio Grande do Sul e em articulação com as redes públicas de ensino e demais instituições educacionais presentes no território municipal, respeitadas as competências de cada ente federativo e mantenedora.

§ 1º Para a implementação das ações previstas neste Plano, o Município poderá celebrar convênios, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada, instrumentos congêneres e demais parcerias admitidas pela legislação vigente com a União, o Estado do Rio Grande do Sul, instituições públicas de ensino, pesquisa e extensão, consórcios públicos e outros parceiros institucionais.

§ 2º O regime de colaboração compreenderá, especialmente, educação escolar indígena, Ensino Médio, Educação Profissional e Tecnológica, educação superior, Atendimento Educacional Especializado, transporte escolar, alimentação, infraestrutura, conectividade, formação de profissionais e financiamento.

Planejamento, compatibilização orçamentária e financiamento

Art. 6º Os objetivos, as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação orientarão o planejamento educacional do território municipal e, no âmbito das competências e responsabilidades do Município, deverão ser considerados na elaboração e revisão do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 1º O Município preverá, em seus instrumentos de planejamento e orçamento, os recursos necessários à execução das metas e estratégias sob sua responsabilidade, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, as vinculações constitucionais destinadas à educação, a legislação fiscal e orçamentária e as prioridades estabelecidas nos instrumentos de planejamento municipal.

§ 2º A previsão de objetivos, metas, estratégias, programas, obras, serviços, ampliação de atendimento, contratação de pessoal ou demais ações neste Plano não constitui, isoladamente, autorização para realização de despesa nem gera obrigação de execução financeira imediata, ficando sua implementação condicionada à observância da legislação orçamentária e financeira, à disponibilidade de recursos e, quando cabível, à edição dos atos administrativos e legislativos específicos necessários à sua execução.

§ 3º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesa, bem como a criação ou expansão de despesas de caráter continuado, observarão os requisitos estabelecidos na legislação fiscal, orçamentária e financeira vigente.

§ 4º A execução das metas e estratégias que dependam da União, do Estado do Rio Grande do Sul, de outras redes de ensino ou de instituições parceiras será promovida mediante regime de colaboração, pactuações, convênios, acordos de cooperação e outros instrumentos legalmente admitidos, respeitadas as competências e responsabilidades de cada ente ou instituição.

§ 5º Os recursos destinados à implementação deste Plano poderão ser provenientes do orçamento municipal, das transferências constitucionais e legais, do Fundeb, de programas federais e estaduais, convênios, emendas parlamentares e demais fontes legalmente admitidas.

§ 6º Eventuais limitações orçamentárias ou alterações significativas nas condições financeiras serão consideradas na definição das prioridades e no cronograma de implementação das ações, mediante reprogramação, busca de fontes alternativas de financiamento e utilização do regime de colaboração, preservados os objetivos e direitos educacionais estabelecidos na legislação.

§ 7º As metas que envolvam criação de cargos, contratação ou ampliação de pessoal, concessão ou alteração de vantagens funcionais, realização de obras, criação de novos serviços ou expansão permanente de programas dependerão de estudos técnicos, disponibilidade orçamentária e financeira e, quando exigível, de legislação específica.

§ 8º A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação acompanhará a execução das ações previstas neste Plano, considerando os investimentos e as políticas educacionais desenvolvidas no território municipal e as competências dos respectivos responsáveis.

§ 9º O Poder Executivo elaborará e dará publicidade, a cada 2 (dois) anos, ao Plano de Ações Educacionais referente aos exercícios seguintes, contendo as políticas, programas e ações prioritárias, os responsáveis, os indicadores e, quando possível, a estimativa dos recursos necessários à sua execução.

§ 10. O primeiro Plano de Ações Educacionais será elaborado no prazo de até 6 (seis) meses da publicação desta Lei, podendo ser revisto em razão de alterações orçamentárias, financeiras, educacionais, demográficas ou normativas devidamente justificadas.

Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

Art. 7º Fica instituída a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Valério do Sul/RS – CMA-PME, de natureza colegiada, responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das diretrizes, objetivos, metas e estratégias previstas neste Plano.

§ 1º A Comissão será composta por representantes do Poder Público e da sociedade civil, assegurada a participação da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, das redes públicas de ensino presentes no território e de representantes dos segmentos relacionados à educação, observados critérios de representatividade e participação social.

§ 2º Será assegurada representação da comunidade Kaingang da Terra Indígena Inhacorá na CMA-PME, mediante indicação realizada pela própria comunidade ou por suas instituições representativas, observadas as especificidades da Educação Escolar Indígena.

§ 3º A composição nominal, forma de indicação, mandato, organização e funcionamento da CMA-PME serão regulamentados por ato do Poder Executivo.

§ 4º A participação na CMA-PME será considerada serviço público relevante, não remunerado e sem geração de gratificação, vantagem ou qualquer espécie de acréscimo remuneratório em razão exclusivamente da participação na Comissão.

§ 5º Compete à CMA-PME:

I – acompanhar a execução das diretrizes, objetivos, metas e estratégias do PME;

II – analisar indicadores educacionais, dados orçamentários e informações relativas ao acesso, permanência, participação, aprendizagem e conclusão;

III – elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação;

IV – identificar dificuldades e fatores que possam comprometer a execução do Plano;

V – formular recomendações para aperfeiçoamento das estratégias;

VI – promover mecanismos de participação social; e

VII – propor revisões e atualizações, observados os procedimentos administrativos, participativos e legislativos aplicáveis.

Monitoramento e avaliação

Art. 8º O Plano Municipal de Educação será submetido a monitoramento contínuo e avaliação periódica, sob coordenação da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMA-PME), com participação do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, da comissão legislativa competente em matéria de educação da Câmara Municipal, das redes de ensino e da sociedade civil.

§ 1º O monitoramento e a avaliação considerarão, entre outros aspectos:

I – o cumprimento das diretrizes, dos objetivos, das metas e das estratégias;

II – os indicadores de acesso, permanência, participação, aprendizagem, conclusão, equidade e qualidade educacional;

III – as condições de oferta das etapas e modalidades de ensino;

IV – a valorização e as condições de trabalho dos profissionais da educação;

V – a execução orçamentária e financeira das ações sob responsabilidade do Município;

VI – as ações desenvolvidas em regime de colaboração pelos demais entes federativos e instituições participantes, quando houver informações disponíveis; e

VII – as desigualdades educacionais existentes entre diferentes grupos, comunidades e territórios do Município.

§ 2º Será elaborado relatório anual de monitoramento, contendo a análise dos indicadores, o grau de cumprimento das metas, as ações realizadas, as dificuldades identificadas e as recomendações para o período seguinte.

§ 3º Os relatórios de monitoramento e avaliação deverão ser divulgados nos meios oficiais de comunicação e no Portal da Transparência do Município, assegurado o acesso público às informações.

§ 4º A avaliação periódica do Plano será realizada, no mínimo, a cada dois anos, mediante análise técnica e participação social, podendo resultar em recomendações de aperfeiçoamento das estratégias de execução.

§ 5º As propostas que impliquem alteração das diretrizes, dos objetivos, das metas ou das estratégias previstas nesta Lei deverão ser submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação e da sociedade, por meio de audiência ou conferência pública, e posteriormente encaminhadas ao Poder Legislativo.

§ 6º Será realizada Conferência Municipal de Educação, no mínimo, a cada quatro anos e ao final da vigência do Plano, com a finalidade de avaliar sua execução, discutir os resultados alcançados e propor medidas para o ciclo seguinte.

§ 7º O Município atuará em regime de colaboração com o Estado do Rio Grande do Sul para a elaboração e divulgação, a cada dois anos, de informações organizadas por ente federativo e consolidadas em âmbito estadual, destinadas ao monitoramento do PME e à elaboração dos respectivos Planos de Ações Educacionais.

Revisão e atualização do Plano

Art. 9º O PME poderá ser revisado durante sua vigência sempre que alterações relevantes de natureza educacional, demográfica, social, econômica ou normativa justificarem a atualização de seus objetivos, metas ou estratégias.

§ 1º As propostas de revisão deverão ser fundamentadas em estudos técnicos elaborados pela CMA-PME, precedidas de consulta pública e manifestação do Conselho Municipal de Educação.

§ 2º As alterações que impliquem modificação desta Lei dependerão de aprovação do Poder Legislativo, observadas a participação social e a legislação vigente.

§ 3º As dificuldades financeiras eventualmente verificadas deverão ser consideradas no planejamento da execução, sem prejuízo da busca de alternativas de financiamento e do regime de colaboração para assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais.

Publicidade, transparência e participação social

Art. 10 Os resultados do monitoramento e da avaliação do PME serão amplamente divulgados no sítio eletrônico oficial do Município, nos canais institucionais da educação, em relatório periódico de monitoramento e avaliação e em audiência pública, assegurado o acesso da comunidade educacional e da sociedade civil às informações relativas ao cumprimento de suas diretrizes, objetivos, metas e estratégias.

§ 1º A divulgação abrangerá as políticas, ações e indicadores educacionais referentes ao território municipal, respeitadas as competências e responsabilidades de cada rede, ente federativo e instituição participante.

§ 2º Os relatórios serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação, às instituições de ensino das diferentes redes, aos conselhos escolares, aos profissionais da educação, aos estudantes, às famílias, à comunidade da Terra Indígena Inhacorá e às demais organizações representativas da sociedade.

§ 3º As informações serão apresentadas em linguagem clara, objetiva e acessível, mediante formatos adequados aos diferentes públicos, respeitadas as condições de acessibilidade e as especificidades sociais, culturais e linguísticas das comunidades atendidas.

§ 4º As manifestações e propostas apresentadas durante audiências e conferências públicas serão registradas e consideradas nos processos subsequentes de monitoramento, avaliação e eventual revisão do Plano.

Compatibilização com o Plano Estadual de Educação

Art. 11 A aprovação e a sanção deste Plano em momento anterior à publicação do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Sul não obstam sua plena vigência e eficácia, assegurada a consonância com o Plano Nacional de Educação e o exercício da autonomia municipal.

§ 1º Após a publicação do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Sul ou de suas alterações, o Município promoverá a análise de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento educacional, assegurando a participação da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMA-PME), do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, das instituições educacionais, das diferentes redes de ensino e dos demais segmentos representativos da comunidade educacional, observados os princípios do regime de colaboração entre os entes federativos.

§ 2º Constatada a necessidade de adequação do Plano Municipal de Educação, serão elaborados estudos técnicos e promovidos os procedimentos de participação social, com vistas à atualização das diretrizes, objetivos, metas, estratégias ou demais dispositivos desta Lei, respeitada a autonomia do Município e o devido processo legislativo.

§ 3º As propostas de alteração deverão ser apresentadas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação do Plano Estadual de Educação ou de suas alterações, quando houver necessidade de compatibilização.

§ 4º A adequação observará rigorosamente a preservação das metas já pactuadas no âmbito local e das especificidades municipais, salvaguardadas as diretrizes de ordem pública e as pactuações federativas decorrentes do regime de colaboração.

Atualização dos instrumentos operacionais de monitoramento

Art. 12 Os instrumentos técnicos utilizados no monitoramento e na avaliação do PME, tais como indicadores, cronogramas, metas intermediárias e demais referenciais operacionais, poderão ser atualizados sempre que necessário para aperfeiçoar o acompanhamento da execução, mediante estudos técnicos elaborados pela CMA-PME, com manifestação do Conselho Municipal de Educação e ampla divulgação dos fundamentos da atualização.

§ 1º A atualização dos instrumentos de monitoramento não poderá alterar as diretrizes, objetivos, metas, estratégias ou o conteúdo normativo desta Lei, cuja modificação dependerá de aprovação legislativa.

§ 2º Os instrumentos de monitoramento deverão considerar as políticas educacionais desenvolvidas em todo o território municipal, respeitadas as competências das diferentes redes de ensino e dos entes federativos.

§ 3º Todas as atualizações deverão ser fundamentadas em critérios técnicos objetivos, preservando a comparabilidade histórica dos indicadores e a transparência do processo.

§ 4º As projeções relativas às metas nacionais e os valores de referência por ente federativo produzidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), quando publicados e aplicáveis ao Município, serão incorporados aos instrumentos de monitoramento, preservada a série histórica e registrada a metodologia adotada.

Política de formação continuada dos profissionais da educação

Art. 13. A formação continuada dos profissionais da educação será desenvolvida como política permanente, observadas as necessidades da rede municipal, os resultados do diagnóstico educacional, as diretrizes deste Plano e as disposições dos respectivos planos de carreira e regimes jurídicos.

§ 1º As ações formativas serão planejadas considerando os projetos político-pedagógicos das instituições, os resultados do monitoramento do PME, os indicadores de aprendizagem e as necessidades identificadas pelos profissionais e pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Constituem eixos prioritários da formação continuada:

I – alfabetização e recomposição das aprendizagens;

II – Educação Infantil e primeira infância;

III – educação inclusiva e eliminação de barreiras à participação e à aprendizagem;

IV – educação integral;

V – Educação Escolar Indígena, interculturalidade, relações étnico-raciais e valorização da cultura Kaingang;

VI – cultura de paz, convivência escolar e prevenção das violências, do bullying e do cyberbullying;

VII – cultura digital, privacidade e proteção de dados pessoais; e

VIII – demais temas decorrentes das necessidades educacionais do território e da legislação vigente.

§ 3º A carga horária, periodicidade, modalidade, forma de participação e critérios de certificação das ações de formação continuada serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas a legislação aplicável, a jornada de trabalho, os planos de carreira, as necessidades pedagógicas e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 4º As cargas horárias previstas no Plano Decenal de Formação Continuada constituem referenciais de planejamento, podendo ser ajustadas conforme as necessidades da rede e as condições administrativas, pedagógicas, orçamentárias e financeiras verificadas em cada exercício.

§ 5º As ações poderão ser realizadas em regime de colaboração com a União, Estado, instituições públicas de ensino e formação, instituições de ensino superior e demais parceiros.

Educação Escolar Indígena, consulta prévia e padronização terminológica

Art. 14 A implementação das metas, estratégias, ações e demais disposições deste PME referentes à Educação Escolar Indígena observará, obrigatoriamente, a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, a legislação específica vigente e demais normas aplicáveis, assegurando respeito aos direitos coletivos dos povos indígenas, à organização social, aos processos próprios de ensino e aprendizagem, às especificidades linguísticas, culturais e territoriais e aos princípios da educação escolar indígena específica, diferenciada, intercultural, bilíngue e comunitária.

§ 1º Toda meta, estratégia, programa, projeto, ação ou política pública prevista neste Plano que produza impactos diretos sobre a Educação Escolar Indígena ou sobre a Terra Indígena Inhacorá deverá ser precedida de consulta prévia, livre e informada, realizada em conformidade com a Convenção nº 169 da OIT, observando-se o Protocolo de Consulta Prévia, Livre e Informada da Terra Indígena Inhacorá e respeitando a autonomia da comunidade, suas instituições representativas, suas formas próprias de organização social e seus processos de tomada de decisão.

§ 2º Para fins de padronização técnico-normativa, todas as referências ao território indígena localizado no Município serão grafadas como "Terra Indígena Inhacorá", ressalvadas citações literais de dispositivos legais ou documentos oficiais que utilizem nomenclatura diversa.

§ 3º O fortalecimento da Educação Escolar Indígena será desenvolvido em regime de colaboração e em diálogo permanente com a comunidade Kaingang, respeitados sua autonomia, organização social, língua, conhecimentos tradicionais, cultura e legislação específica.

§ 4º As ações contemplarão, entre outras, protocolos e instrumentos de cooperação institucional, calendário escolar intercultural, produção e aquisição de materiais didáticos

interculturais e bilíngues, formação continuada dos profissionais com participação da comunidade e valorização da língua, história, cultura e conhecimentos tradicionais do povo Kaingang.

Condições de oferta da Educação Infantil e de atuação profissional na Terra Indígena Inhacorá

Art. 15. O Município promoverá, no âmbito de suas competências, o planejamento destinado à ampliação progressiva da oferta de Educação Infantil às crianças residentes na Terra Indígena Inhacorá, respeitadas as especificidades culturais, pedagógicas, linguísticas, territoriais e comunitárias do povo Kaingang.

§ 1º Considerando a inexistência de espaço físico próprio destinado ao atendimento de creche na Terra Indígena Inhacorá, o planejamento municipal considerará a implantação de unidade própria e adequada, observados:

I – o levantamento e a comprovação da demanda existente;

II – a consulta e o diálogo com a comunidade indígena;

III – os estudos técnicos de viabilidade;

IV – a disponibilidade orçamentária e financeira;

V – a possibilidade de obtenção de recursos mediante programas, transferências, convênios e demais instrumentos de cooperação com a União e o Estado; e

VI – o regime de colaboração entre os entes federativos.

§ 2º A previsão constante deste artigo constitui diretriz de planejamento educacional e não implica obrigação de execução imediata de obra, devendo sua implantação observar os instrumentos de planejamento e orçamento, a disponibilidade de recursos e os procedimentos administrativos e legais aplicáveis.

§ 3º A política municipal de primeira infância buscará fortalecer o atendimento às crianças da Terra Indígena Inhacorá mediante articulação entre Educação, Saúde, Assistência Social e demais políticas públicas, respeitada a identidade cultural da comunidade.

§ 4º Nos processos de seleção, contratação, designação ou admissão de profissionais destinados à atuação na Educação Escolar Indígena serão consideradas as especificidades da modalidade, a formação adequada, a experiência profissional, o conhecimento da realidade sociocultural da comunidade e, quando pertinente à função, o conhecimento da língua Kaingang, observados os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, a legislação de pessoal, os requisitos do cargo ou função e as regras estabelecidas no respectivo procedimento de seleção ou provimento.

§ 5º A participação e a valorização de profissionais indígenas serão promovidas nos termos da legislação aplicável e das normas específicas da Educação Escolar Indígena, vedada a utilização deste dispositivo como fundamento autônomo para afastamento dos requisitos constitucionais e legais de ingresso no serviço público.

Valorização do Ensino Médio local e política de transporte escolar

Art. 16. O Município, em regime de colaboração com o Estado do Rio Grande do Sul e respeitadas as competências de cada ente federativo, desenvolverá ações destinadas à valorização da oferta local do Ensino Médio, à ampliação do acesso, à permanência e à conclusão dessa etapa pelos estudantes residentes no território municipal.

§ 1º Fica estabelecida como meta territorial, a ser perseguida em regime de colaboração com a rede estadual, a ampliação em 30% (trinta por cento), até o final de 2028, do número de matrículas no Ensino Médio ofertado pela escola estadual situada no território de São Valério do Sul, tomando-se como referência o quantitativo de matrículas de 2026.

§ 2º Para contribuir com o alcance da meta, o Município poderá desenvolver, no âmbito de suas competências, ações de busca ativa, orientação às famílias e estudantes, acompanhamento da frequência e abandono escolar, transporte escolar e articulação com a rede estadual.

§ 3º O cumprimento da meta prevista no §1º será avaliado considerando as competências e responsabilidades da rede estadual, a evolução demográfica da população em idade escolar, a demanda efetivamente existente e os demais fatores externos à atuação direta do Município.

§ 4º A política municipal de transporte escolar observará a legislação aplicável, os instrumentos firmados em regime de colaboração e os princípios da eficiência, economicidade, territorialidade, segurança e garantia de acesso à educação.

§ 5º Na organização do transporte escolar será priorizado, sempre que compatível com o direito de acesso à educação e com as circunstâncias do caso concreto, o atendimento na unidade que ofereça a etapa ou curso adequado mais próxima da residência do estudante, valorizando-se a oferta existente no território de São Valério do Sul.

§ 6º As condições para concessão de transporte ou subsídio para deslocamento de estudantes para instituições localizadas em outros Municípios serão disciplinadas em regulamentação ou legislação específica, observadas as situações de ausência de vaga ou de oferta, necessidades específicas de atendimento, acessibilidade e demais circunstâncias devidamente justificadas.

A natureza das metas e dos anexos

Art. 17. Os objetivos, metas e estratégias constantes deste Plano constituem instrumentos de planejamento e orientação da política educacional municipal para o período de sua vigência, devendo sua execução observar as competências constitucionais e legais do Município, o regime de colaboração entre os entes federativos e as condições administrativas, técnicas, orçamentárias e financeiras existentes em cada período.

§ 1º As disposições do PME não substituem as autorizações legislativas, procedimentos administrativos, estudos técnicos, estimativas de impacto orçamentário-financeiro ou demais

requisitos exigidos pela legislação para criação de cargos, contratação de pessoal, concessão de vantagens, realização de obras, instituição ou ampliação de programas e serviços e assunção de despesas.

§ 2º Os instrumentos de natureza operacional constantes dos anexos, incluindo fichas, formulários, checklists, cronogramas, indicadores, metodologias de acompanhamento e protocolos técnicos, poderão ser atualizados por ato do Poder Executivo, conforme a matéria, mediante justificativa técnica e manifestação dos órgãos de acompanhamento competentes, desde que a atualização não implique alteração das diretrizes, objetivos ou metas estabelecidas nesta Lei.

§ 3º A atualização prevista no §2º não poderá criar obrigação financeira, funcional ou administrativa não prevista em lei nem ampliar atribuições ou despesas em desacordo com a legislação aplicável.

§ 4º As alterações substanciais das diretrizes, objetivos e metas do PME dependerão de processo de revisão próprio, com participação social e submissão ao Poder Legislativo quando implicarem modificação desta Lei.

Vigência e disposições finais

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante o período de vigência do Plano Municipal de Educação de São Valério do Sul/RS – PME 2026-2036, observado o prazo decenal estabelecido no art. 1º.

§ 1º A implementação das diretrizes, objetivos, metas e estratégias previstas no Plano ocorrerá de forma progressiva, observados os prazos nele estabelecidos, as competências dos entes federativos, o regime de colaboração e as condições administrativas, técnicas, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

§ 2º O encerramento da vigência deste Plano não prejudicará a continuidade das políticas, programas e ações educacionais de caráter permanente regularmente instituídos, até que sobrevenha novo instrumento de planejamento educacional ou legislação específica.

§ 3º Ficam revogadas as disposições municipais em contrário, especialmente aquelas que se mostrarem incompatíveis com as disposições desta Lei e de seu Anexo Único.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 00 dias do mês de 0000 do ano de 2026

Clóvis Taborda Padilha

Prefeito Municipal de São Valério do Sul/RS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 000/2026

ASSUNTO: Aprova o Plano Municipal de Educação de São Valério do Sul/RS para o período de dez anos, incorpora as deliberações da Conferência Municipal de Educação de 2026, estabelece regras de alinhamento com o Plano Estadual de Educação e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: Ordinário.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que aprova o Plano Municipal de Educação de São Valério do Sul/RS – PME para o período 2026-2036, instrumento destinado a orientar o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas educacionais no Município durante o próximo decênio.

A elaboração do novo Plano decorre da necessidade de assegurar continuidade ao planejamento educacional municipal anteriormente estabelecido pela Lei Municipal nº 1.070/2015, cuja vigência foi prorrogada pela Lei Municipal nº 1.555/2025, promovendo sua atualização e adequação ao novo ciclo de planejamento educacional. O PME foi estruturado em consonância com o Plano Nacional de Educação e com as particularidades sociais, territoriais, culturais e educacionais de São Valério do Sul. A construção do Plano ocorreu de forma técnica e participativa, tendo como fundamentos o Caderno Diagnóstico do PME, o Relatório Analítico da Realidade da

Educação, as contribuições apresentadas no Fórum Municipal de Educação, realizado em 25 de junho de 2026, e as deliberações da Conferência Municipal de Educação, realizada em duas etapas, nos dias 21 e 30 de julho de 2026.

O documento territorializa os 19 objetivos e as 73 metas que orientam o planejamento educacional para o decênio, estabelecendo estratégias, indicadores, responsabilidades e ciclos de implementação compatíveis com a realidade municipal. A proposta contempla não apenas a rede municipal de ensino, mas a educação existente no território como um todo, respeitadas as competências próprias do Município, do Estado, da União e das demais instituições envolvidas.

O diagnóstico realizado demonstra importantes avanços, mas também identifica desafios que deverão orientar a atuação do Poder Público nos próximos anos. Entre eles estão a necessidade de ampliação do atendimento em creche; a consolidação da alfabetização e das aprendizagens; a redução da distorção idade-série; o fortalecimento da educação inclusiva e do Atendimento Educacional Especializado; a ampliação qualificada da educação em tempo integral; o enfrentamento da evasão escolar; a valorização e formação continuada dos profissionais da educação; e a melhoria permanente da infraestrutura e das condições de ensino.

Especial atenção é conferida à Educação Escolar Indígena na Terra Indígena Inhacorá, reconhecendo as especificidades culturais, linguísticas, pedagógicas e territoriais da comunidade Kaingang. O Plano estabelece diretrizes para o fortalecimento da educação intercultural e bilíngue, para a participação da comunidade nas políticas que lhe digam respeito e para o planejamento da ampliação da Educação Infantil, observados a demanda, os estudos técnicos, o regime de colaboração e as condições orçamentárias e financeiras. O PME também contempla o fortalecimento do Ensino Médio ofertado no próprio território municipal, mediante atuação em regime de colaboração com a rede estadual, especialmente em ações relacionadas à busca ativa, permanência dos estudantes, transporte escolar e valorização da oferta educacional existente em São Valério do Sul. O texto originalmente consolidado estabeleceu como referência territorial a ampliação das matrículas no Ensino Médio local até 2028.

Outro aspecto relevante é a instituição de mecanismos permanentes de monitoramento, avaliação, transparência e participação social. O Plano prevê a atuação da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME – CMA-PME, bem como a elaboração de relatórios periódicos e a realização de avaliações que permitam verificar o cumprimento das metas, identificar dificuldades e promover os ajustes necessários ao longo do decênio.

No campo da valorização profissional, o Plano estabelece a formação continuada como política permanente, contemplando temas diretamente relacionados às necessidades educacionais identificadas no Município, tais como alfabetização, Educação Infantil, educação inclusiva, educação integral, Educação Escolar Indígena, cultura de paz, prevenção ao bullying e ao cyberbullying, cultura digital e proteção de dados.

A proposta também se preocupa com a responsabilidade administrativa e fiscal. As metas e estratégias do PME orientarão a elaboração e revisão do PPA, da LDO e da LOA, sendo sua implementação realizada de forma progressiva, conforme as competências municipais, o planejamento específico de cada ação e a disponibilidade orçamentária e financeira. Assim, a aprovação do Plano estabelece as diretrizes para o decênio, sem afastar a necessidade de observância dos procedimentos legais, administrativos e orçamentários próprios para a execução de obras, ampliação de serviços, contratação de pessoal ou realização de outras despesas.

Da mesma forma, reconhece-se que diversas políticas educacionais somente poderão alcançar os resultados pretendidos mediante efetivo regime de colaboração, especialmente com o Estado do Rio Grande do Sul e a União. O Município assume, portanto, os compromissos correspondentes às suas competências, ao mesmo tempo em que estabelece instrumentos para articulação e cooperação com os demais entes públicos.

O Plano Municipal de Educação 2026-2036 constitui, assim, instrumento de planejamento de longo prazo, destinado a conferir continuidade, organização, transparência e segurança às políticas educacionais, permitindo que as ações municipais sejam definidas a partir de diagnóstico concreto, prioridades previamente estabelecidas e acompanhamento periódico dos resultados.

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento educacional e social de São Valério do Sul, bem como da necessidade de assegurar continuidade ao planejamento da educação municipal para o próximo decênio, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua análise e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal

PARTE II - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O PME 2026-2036 é o instrumento decenal de planejamento educacional de São Valério do Sul. Sua função é coordenar, em perspectiva sistêmica, as responsabilidades municipais e as ações de colaboração necessárias para assegurar acesso, permanência, aprendizagem, inclusão, equidade, valorização profissional, infraestrutura e financiamento.

A presente versão adota integralmente a arquitetura do novo PNE: 19 objetivos e 73 metas. A territorialização não transforma metas nacionais em simples declarações locais; ela define como o Município contribuirá para cada resultado, inclusive nos campos em que a oferta direta pertence prioritariamente ao Estado, à União ou a instituições de ensino superior e educação profissional.

2. FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

- Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 214.
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei nº 15.388/2026 - Plano Nacional de Educação 2026-2036.
- Lei Complementar nº 220/2025 - Sistema Nacional de Educação.
- Lei nº 14.113/2020 - Fundeb; Lei nº 11.738/2008 - Piso Salarial Profissional Nacional.
- Lei nº 8.069/1990 - ECA; Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão; Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância.
- Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008; legislação de educação escolar indígena, educação do campo e educação bilíngue de surdos.
- Lei nº 13.709/2018 - LGPD; Lei nº 13.185/2015 e Lei nº 14.811/2024 - prevenção à violência, bullying e proteção em ambientes escolares.
- Lei Municipal nº 1.070/2015 e Lei Municipal nº 1.555/2025; PPA, LDO, LOA e atos do sistema municipal.

3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

- análise do PME anterior e do Caderno Diagnóstico organizado pelas metas do ciclo 2015-2025;
- elaboração do Relatório Analítico da Realidade da Educação de São Valério do Sul;
- incorporação integral das contribuições do Fórum Municipal de Educação de 25 de junho de 2026 e das emendas aprovadas na Conferência Municipal de Educação, realizada em duas etapas, em 21 e 30 de julho de 2026;
- leitura da Lei nº 15.388/2026 e extração dos 19 objetivos e 73 metas oficiais;
- territorialização de cada meta em linha de base, resultado municipal, indicador, responsáveis, estratégias e cinco ciclos bienais;
- previsão de atualização dos indicadores com dados do Inep, IBGE, Censo Escolar, SEDUC-RS e registros administrativos.

4. DIAGNÓSTICO ANALÍTICO DA REALIDADE EDUCACIONAL

O diagnóstico revela avanços no acesso às etapas obrigatórias e capacidade institucional de planejamento, mas também gargalos de cobertura, fluxo, aprendizagem, inclusão, infraestrutura, valorização e financiamento. As conclusões abaixo constituem fundamento vinculante para a priorização das metas.

4.1 Educação infantil

A pré-escola está universalizada. A cobertura de creche é de 26,8%, constituindo um dos principais déficits do decênio. A expansão deve combinar levantamento da demanda, critérios de equidade, infraestrutura, profissionais e atenção ao campo e à Terra Indígena Inhacorá.

4.2 Ensino fundamental e fluxo

Nos anos iniciais, a conclusão na idade adequada supera 90%. Nos anos finais, cai para aproximadamente 75% a 80%, com distorção idade-série entre 12% e 15%. O plano prioriza recomposição, busca ativa, acompanhamento individual e proteção social.

4.3 Aprendizagem e alfabetização

Persistem dificuldades em fluência leitora, compreensão, produção escrita, raciocínio lógico e resolução de problemas. A política municipal adotará avaliação diagnóstica, uso pedagógico dos resultados, formação e intervenção imediata.

4.4 Ensino médio e juventudes

A oferta do Ensino Médio depende prioritariamente da rede estadual, mas o Município exerce papel decisivo no transporte, na busca ativa, no monitoramento do abandono, na orientação das trajetórias e na valorização da oferta existente no território. A Conferência Municipal fixou como prioridade a ampliação das matrículas e da permanência na escola estadual que oferta o Ensino Médio em São Valério do Sul, com meta intermediária de crescimento de 30% das matrículas até 2028, tomando 2026 como linha de base.

4.5 Inclusão

Há AEE e salas de recursos, mas faltam cobertura mensurada, acessibilidade plena e tecnologias assistivas, como softwares de leitura de tela, lupas, acionadores e comunicação alternativa. O PEI e o desenho universal devem orientar a rede.

4.6 Tempo integral

Cerca de 25% dos estudantes do ensino fundamental são atendidos, com limitações de refeitórios, espaços, materiais e transporte. A expansão deve preservar a intencionalidade pedagógica e a qualidade da jornada.

4.7 EJA, EPT e ensino superior

A EJA apresenta evasão e ausência de integração profissional. No ensino superior, distância e custos dificultam acesso e permanência. Parcerias, transporte e itinerários alinhados às vocações locais são estratégias centrais.

4.8 Educação do campo e indígena

O território demanda respostas diferenciadas quanto a acesso, calendário, cultura, língua, deslocamento, infraestrutura e participação comunitária. A Educação Escolar Indígena Kaingang na Terra Indígena Inhacorá é componente estrutural do PME e deverá observar consulta prévia, livre e informada nos temas que produzam impactos diretos sobre a comunidade, além de políticas próprias de primeira infância, formação e seleção de profissionais e padrões adequados de oferta.

4.9 Profissionais, gestão e financiamento

A qualidade depende de formação adequada, carreira, piso, concursos, saúde do trabalhador, participação social e financiamento. O Município deverá adotar planejamento bienal, transparência e cálculo de custos associado ao CAQ.

4.10 Indicadores de aprendizagem - IDEB, SAEB e SAERS (série histórica e edição 2025)

O diagnóstico educacional de São Valério do Sul incorpora os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul (SAERS) como referências para o acompanhamento da aprendizagem, do fluxo escolar e da qualidade da educação ofertada no território.

Os dados oficiais da edição 2025 permitem atualizar a linha de base do Plano Municipal de Educação e identificar avanços importantes, especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental, ao mesmo tempo em que evidenciam desafios que permanecem no Ensino Médio e nos anos iniciais.

A análise deve considerar que os resultados podem ser apresentados em diferentes níveis de agregação. Nos arquivos oficiais do Inep, há indicadores referentes à rede municipal, ao conjunto da rede pública do território e às unidades escolares. Por essa razão, os dados abaixo identificam expressamente o nível a que cada resultado corresponde, evitando comparações entre indicadores de universos distintos.

Anos iniciais do Ensino Fundamental

Em 2023, o IDEB dos anos iniciais foi de 5,3 na rede municipal e 5,5 considerando a rede pública do território. Para 2025, o arquivo oficial de divulgação do IDEB não apresenta índice calculado para São Valério do Sul nos anos iniciais, uma vez que os campos relativos ao indicador de rendimento e ao IDEB aparecem sem resultado divulgado.

Entretanto, o SAEB 2025 apresenta resultados de proficiência para os anos iniciais da rede municipal. A média de Língua Portuguesa passou de 212,72 pontos em 2023 para 222,45 pontos em 2025, crescimento de aproximadamente 9,73 pontos. Em Matemática, a proficiência passou de 221,36 para 228,81 pontos, aumento de aproximadamente 7,45 pontos.

Os resultados demonstram evolução nas duas áreas avaliadas, embora devam continuar orientando ações sistemáticas de alfabetização, fluência leitora, compreensão textual, produção escrita, raciocínio lógico e resolução de problemas.

Anos finais do Ensino Fundamental

Os anos finais apresentam um avanço expressivo entre 2023 e 2025.

Na rede municipal, o IDEB passou de 4,5 em 2023 para 5,6 em 2025, crescimento de 1,1 ponto, correspondente a aproximadamente 24,4%.

Considerando o conjunto da rede pública do território, o indicador passou de 4,0 em 2023 para 5,4 em 2025, representando aumento de 1,4 ponto.

A evolução também aparece nas proficiências do SAEB. Na rede municipal, a média de Língua Portuguesa passou de 272,60 pontos em 2023 para 279,25 em 2025, enquanto Matemática avançou de 261,38 para 279,48 pontos.

O avanço de aproximadamente 18,1 pontos em Matemática merece destaque, indicando melhoria significativa no desempenho da área. Apesar dos resultados positivos, o Município deverá manter estratégias de recomposição das aprendizagens e acompanhamento individual, de modo a consolidar os avanços e reduzir desigualdades entre estudantes.

Ensino Médio

Na Escola Estadual de Ensino Médio São Valério, o IDEB passou de 3,9 em 2023 para 4,5 em 2025, crescimento de 0,6 ponto, aproximadamente 15,4%.

Esse avanço, entretanto, deve ser analisado conjuntamente com os componentes que formam o IDEB. A escola apresentou indicador de rendimento igual a 1,0 em 2025, associado à taxa de aprovação registrada, enquanto as proficiências do SAEB diminuíram em relação a 2023.

Em Língua Portuguesa, a média da escola passou de 280,86 pontos em 2023 para 266,35 pontos em 2025. Em Matemática, passou de 279,71 para 271,43 pontos.

Assim, embora o IDEB tenha aumentado, os dados recomendam atenção à aprendizagem efetiva no Ensino Médio. O crescimento do índice está fortemente associado à melhoria do fluxo e da aprovação, enquanto as proficiências evidenciam necessidade de estratégias pedagógicas voltadas ao fortalecimento das aprendizagens.

No agregado territorial do Ensino Médio da rede estadual, o arquivo municipal do Inep registra IDEB 3,2 em 2025. Esse resultado não deve ser confundido com o IDEB 4,5 da Escola Estadual de Ensino Médio São Valério, pois os dois indicadores possuem níveis de agregação distintos.

Quadro 1 - IDEB e SAEB: indicadores disponíveis em 2023 e 2025

Indicador / etapa	2023	2025	Variação	Fonte / nível	Leitura para o PME
IDEB - Anos Iniciais - Rede Municipal	5,3	Não divulgado / calculado	-	Inep - Rede Municipal	Monitorar pelo SAEB e indicadores de fluxo.
IDEB - Anos Iniciais - Rede Pública	5,5	Não divulgado / calculado	-	Inep - Rede Pública	Manter 2023 como referência histórica.

Indicador / etapa	2023	2025	Variação	Fonte / nível	Leitura para o PME
SAEB - Anos Iniciais - Língua Portuguesa	212,72	222,45	+9,73	Inep - Rede Municipal	Fortalecer alfabetização, leitura e escrita.
SAEB - Anos Iniciais - Matemática	221,36	228,81	+7,45	Inep - Rede Municipal	Consolidar numeracia e resolução de problemas.
IDEB - Anos Finais - Rede Municipal	4,5	5,6	+1,1 / +24,4%	Inep - Rede Municipal	Consolidar avanços em fluxo e aprendizagem.
IDEB - Anos Finais - Rede Pública	4,0	5,4	+1,4 / +35%	Inep - Rede Pública	Acompanhar a evolução territorial.
SAEB - Anos Finais - Língua Portuguesa	272,60	279,25	+6,65	Inep - Rede Municipal	Intensificar leitura e produção textual.
SAEB - Anos Finais - Matemática	261,38	279,48	+18,10	Inep - Rede Municipal	Manter Matemática no acompanhamento sistemático.
IDEB - EEEM São Valério	3,9	4,5	+0,6 / +15,4%	Inep - Escola	Articular melhora do fluxo à aprendizagem.
SAEB - Ensino Médio - Língua Portuguesa	280,86	266,35	-14,51	Inep - EEEM São Valério	Recomposição e aprofundamento da leitura.
SAEB - Ensino Médio - Matemática	279,71	271,43	-8,28	Inep - EEEM São Valério	Priorizar intervenções por habilidades.

Fonte: Inep - resultados oficiais do IDEB/SAEB 2023 e 2025, nos níveis indicados.

Resultados do SAERS - proficiências disponíveis em 2024 e 2025

Os prints do painel oficial do SAERS disponibilizados para esta consolidação permitem comparar as proficiências de 2024 e 2025 em Língua Portuguesa e Matemática para o 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede municipal e para a 3ª série do Ensino Médio da rede estadual no território de São Valério do Sul.

Em 2025, a participação foi de 100% no 2º ano do Ensino Fundamental (12 de 12 estudantes), 89% no 5º ano (8 de 9), 82% no 9º ano (14 de 17) e 91% na 3ª série do Ensino Médio (10 de 11).

Quadro 2 - SAERS: proficiências disponíveis em 2024 e 2025

Etapa	Componente	2024*	2025	Variação	Padrão 2025	Participação 2025
2º EF	Língua Portuguesa	603	593	-10	Básico	100% (12/12)
2º EF	Matemática	585	511	-74	Adequado	100% (12/12)
5º EF	Língua Portuguesa	219	220	+1	Adequado	89% (8/9)

Etapa	Componente	2024*	2025	Variação	Padrão 2025	Participação 2025
5º EF	Matemática	212	230	+18	Adequado	89% (8/9)
9º EF	Língua Portuguesa	254	281	+27	Adequado	82% (14/17)
9º EF	Matemática	258	277	+19	Básico	82% (14/17)
3ª EM	Língua Portuguesa	259	261	+2	Básico	91% (10/11)
3ª EM	Matemática	279	265	-14	Abaixo do básico	91% (10/11)

Fonte: SEDUC/RS - SAERS, registros anexados no Anexo X.

Na distribuição por padrões de desempenho em 2025, o 2º ano apresentou, em Língua Portuguesa, 17% abaixo do básico, 50% no básico, 17% no adequado e 17% no avançado; em Matemática, 8% abaixo do básico, 42% no básico, 42% no adequado e 8% no avançado.

No 5º ano, Língua Portuguesa registrou 0% abaixo do básico, 50% no básico, 25% no adequado e 25% no avançado; em Matemática, a distribuição foi de 25% em cada um dos quatro padrões.

No 9º ano, Língua Portuguesa apresentou 0% abaixo do básico, 43% no básico, 29% no adequado e 29% no avançado; em Matemática, 14% estavam abaixo do básico, 50% no básico, 29% no adequado e 7% no avançado.

Na 3ª série do Ensino Médio, Língua Portuguesa registrou 50% abaixo do básico, 40% no básico e 10% no adequado; em Matemática, 60% ficaram abaixo do básico, 30% no básico e 10% no adequado, sem estudantes no padrão avançado.

Análise integrada dos resultados

A comparação entre 2023 e 2025 no IDEB/SAEB e entre 2024 e 2025 no SAERS revela um cenário educacional heterogêneo.

Nos anos iniciais, embora não haja IDEB 2025 calculado nos arquivos oficiais disponibilizados, as proficiências do SAEB avançaram tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática. O resultado indica trajetória positiva, que deverá ser consolidada por meio das políticas municipais de alfabetização, acompanhamento das aprendizagens e formação continuada dos professores.

Nos anos finais, observa-se o resultado mais expressivo do período. O IDEB da rede municipal alcançou 5,6, frente a 4,5 em 2023, acompanhado de crescimento das proficiências em Língua Portuguesa e, principalmente, Matemática. O Município deverá tratar esse avanço como referência de boas práticas, identificando os fatores pedagógicos e de gestão que contribuíram para sua ocorrência e assegurando sua continuidade.

No Ensino Médio, o cenário exige leitura mais cuidadosa. O IDEB da Escola Estadual de Ensino Médio São Valério avançou de 3,9 para 4,5, porém as proficiências do SAEB de Língua Portuguesa e Matemática diminuíram. O resultado demonstra que melhoria do fluxo e da aprovação, embora fundamental, deve ocorrer simultaneamente ao crescimento da aprendizagem.

Os resultados do SAERS 2024-2025 complementam essa leitura. No 5º e no 9º ano do Ensino Fundamental houve crescimento das proficiências, enquanto o 2º ano apresentou redução, especialmente em Matemática. Na 3ª série do Ensino Médio, Língua Portuguesa permaneceu praticamente estável e Matemática recuou; em 2025, 60% dos estudantes avaliados em Matemática estavam abaixo do básico, reforçando a prioridade de recomposição das aprendizagens nessa etapa.

Dessa forma, o primeiro ciclo de implementação do PME deverá priorizar:

1. consolidação da alfabetização e das aprendizagens fundamentais nos anos iniciais;
2. preservação e aprofundamento dos avanços observados nos anos finais;
3. identificação e disseminação das práticas pedagógicas associadas à evolução do IDEB municipal;
4. recomposição das aprendizagens no Ensino Médio, em regime de colaboração com a rede estadual;
5. monitoramento anual das proficiências e dos padrões de desempenho;
6. análise conjunta de aprendizagem e fluxo, evitando interpretar o IDEB isoladamente;
7. formação continuada orientada pelas habilidades de maior dificuldade;
8. utilização integrada dos resultados do SAEB, SAERS, avaliações diagnósticas municipais e registros escolares.

5. RELATÓRIO DE CONTRIBUIÇÕES DO FÓRUM MUNICIPAL PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS 73 METAS DO PNE

O Fórum Municipal de Educação de São Valério do Sul, realizado em 25 de junho de 2026, das 14h às 21h, constituiu espaço de escuta qualificada, participação social e construção coletiva. As fichas dos grupos de trabalho foram sistematizadas no Relatório Final do Fórum e, nesta versão do PME, transformadas em elementos de diagnóstico, diretrizes, estratégias, indicadores e compromissos associados aos 19 objetivos e às 73 metas do PNE.

A etapa participativa foi complementada pela Conferência Municipal de Educação, realizada em duas etapas, nos dias 21 e 30 de julho de 2026. As emendas aprovadas na Conferência foram incorporadas ao texto do Projeto de Lei e às estratégias correspondentes do PME, especialmente nos campos da Educação Escolar Indígena, primeira infância, cultura de paz, participação social, Ensino Médio e transporte escolar.

A incorporação observa o caráter orientador do relatório: propostas com efeitos funcionais, previdenciários, jurídicos ou orçamentários permanecem condicionadas aos estudos técnicos e à legislação específica. O conteúdo participativo, contudo, vincula a priorização política, o monitoramento social e a justificativa das estratégias municipais.

5.1 Finalidade e metodologia participativa

- Identificar problemas de acesso, permanência, aprendizagem e trajetórias escolares.
- Analisar inclusão, acessibilidade, AEE, equidade e respeito à diversidade cultural.
- Registrar demandas de formação, carreira, remuneração, saúde e condições de trabalho.
- Levantar prioridades de infraestrutura, conectividade, tecnologia e financiamento.
- Fortalecer a cooperação entre redes e a articulação com Saúde, Assistência Social e proteção de direitos.
- Converter as contribuições em metas, estratégias, responsáveis, prazos, indicadores e mecanismos de avaliação.

A sistematização considerou relevância educacional, abrangência, urgência, viabilidade, sustentabilidade e equidade. As propostas foram relacionadas às metas nacionais por aderência temática e por sua capacidade de gerar avanço local mensurável.

5.2 Núcleos prioritários identificados

Núcleo prioritário	Evidências registradas	Risco educacional associado
Infraestrutura e equipamentos	Escola e creche na comunidade indígena; biblioteca; laboratórios; sala de recursos; espaços especializados e conectividade.	Restrição de acesso, atendimento incompleto, saída de estudantes e baixa qualidade pedagógica.

Núcleo prioritário	Evidências registradas	Risco educacional associado
Profissionais e equipes	Insuficiência de especialistas, profissionais bilíngues, monitores, coordenação, supervisão e equipes de apoio.	Sobrecarga, descontinuidade, fragilidade da inclusão e comprometimento da aprendizagem.
Acesso, permanência e aprendizagem	Baixa matrícula em determinados territórios, infrequência, evasão, distorção idade-série e acompanhamento familiar insuficiente.	Interrupção de trajetórias, desigualdade de oportunidades e perda do vínculo escolar.
Inclusão e diversidade	AEE concentrado, falta de sala de recursos, necessidade de PEI, atendimento multidisciplinar e valorização Kaingang.	Matrícula sem participação efetiva, barreiras à aprendizagem e invisibilização cultural.
Valorização profissional	Formação, carreira, planejamento, saúde, remuneração e condições de trabalho.	Rotatividade, desmotivação, adoecimento e redução da capacidade institucional.
Articulação das redes	Fragilidade da cooperação entre Município, Estado e políticas intersetoriais.	Descontinuidade entre etapas, duplicidade de esforços e lacunas no acompanhamento.

Fonte: Relatório Final do Fórum Municipal de Educação de São Valério do Sul, elaborado a partir das fichas dos quatro grupos de trabalho.

5.3 Contribuições por eixo temático

5.3.1 Educação Infantil e Ensino Fundamental

Planejamento territorial de vagas e espaços; profissionais qualificados e bilíngues; busca ativa; acompanhamento da frequência; recomposição das aprendizagens; valorização do Ensino Médio local e oportunidades relacionadas ao meio rural.

5.3.2 Inclusão e Diversidade

Ampliação e continuidade do AEE; sala de recursos; PEI; avaliação pedagógica das barreiras; atendimento multidisciplinar; valorização da língua, história, cultura e território Kaingang; participação da comunidade indígena.

5.3.3 Valorização dos Profissionais da Educação

Formação continuada e pós-graduação; tempo de planejamento; carreira e remuneração; equipes completas; biblioteca, laboratórios e recursos; saúde ocupacional; ergonomia; apoio psicossocial e estabilidade institucional.

5.3.4 Financiamento e Tecnologia

Plano de infraestrutura e manutenção; construção ou ampliação de escola e creche; laboratórios e biblioteca; conectividade; equipamentos funcionais; EJA; coordenação e supervisão; uso eficiente dos recursos e cooperação entre redes.

5.4 Diretrizes participativas incorporadas ao PME

Nº	Diretriz prioritária	Resultado esperado	Horizonte
1	Ampliar e qualificar a infraestrutura educacional, com planejamento territorial e atenção especial à comunidade indígena.	Ambientes adequados, acessíveis, equipados e com manutenção prevista.	Curto, médio e longo prazo
2	Fortalecer o acesso e a permanência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.	Expansão do atendimento, redução de faltas e continuidade das trajetórias.	Curto e médio prazo
3	Instituir política municipal de busca ativa e prevenção do abandono escolar.	Identificação precoce, fluxos de encaminhamento e acompanhamento intersetorial.	Curto prazo
4	Ampliar a recomposição das aprendizagens e o acompanhamento pedagógico individualizado.	Redução de defasagens e melhoria da progressão escolar.	Contínuo
5	Qualificar o AEE, as salas de recursos, o PEI e o trabalho colaborativo.	Participação e aprendizagem dos estudantes com apoios adequados.	Curto e médio prazo
6	Promover a valorização da cultura Kaingang e a participação da comunidade indígena.	Currículo territorializado, respeito linguístico-cultural e decisões compartilhadas.	Contínuo
7	Garantir formação continuada e desenvolvimento profissional vinculados às necessidades da rede.	Profissionais mais preparados e disseminação de boas práticas.	Contínuo
8	Revisar e fortalecer a carreira, a jornada e as condições de trabalho, com estudos de impacto.	Maior estabilidade, motivação e qualidade do trabalho educacional.	Médio prazo
9	Implementar política de saúde ocupacional e apoio psicossocial aos profissionais.	Prevenção de adoecimento, riscos e afastamentos.	Curto e médio prazo

Nº	Diretriz prioritária	Resultado esperado	Horizonte
10	Implantar política de conectividade, equipamentos e uso pedagógico de tecnologias.	Internet estável, recursos funcionais, manutenção, acessibilidade e formação.	Curto e médio prazo
11	Mapear e atender a demanda de EJA e de alfabetização de jovens, adultos e idosos.	Oferta adequada, busca ativa e retorno à escolarização.	Curto prazo
12	Fortalecer a coordenação pedagógica, a supervisão e o regime de colaboração com a rede estadual.	Continuidade entre etapas, dados compartilhados e planejamento conjunto.	Curto prazo
13	Valorizar o Ensino Médio local e articular oportunidades formativas ligadas ao meio rural.	Maior permanência dos jovens no município e formação conectada ao território.	Médio prazo
14	Instituir monitoramento anual do PME com participação social e transparência.	Relatórios periódicos, correção de rumos e prestação de contas à comunidade.	Contínuo

5.5 Correspondência entre as contribuições do Fórum, os 19 objetivos e as 73 metas

A matriz abaixo demonstra que todas as 73 metas receberam conexão explícita com as contribuições participativas. Nos casos em que o Fórum não registrou demanda local específica — como determinadas metas quilombolas, de educação bilíngue de surdos ou de responsabilidade direta da educação superior — o PME preserva o compromisso nacional e utiliza as diretrizes de equidade, busca ativa, qualidade e cooperação para assegurar resposta caso a demanda seja identificada.

Objetivo	Metas abrangidas	Diretrizes do Fórum	Contribuição consolidada
Objetivo 1	1.a, 1.b e 1.c	Diretrizes 1, 2, 6, 12 e 14	Demanda territorializada de creche, preservação da universalização da pré-escola, atenção à comunidade indígena e monitoramento público.
Objetivo 2	2.a e 2.b	Diretrizes 1, 5, 7, 8, 9, 10 e 14	Qualidade da Educação Infantil vinculada a espaços, equipes, inclusão, saúde laboral, recursos pedagógicos e avaliação contínua.
Objetivo 3	3.a, 3.b e 3.c	Diretrizes 4, 5, 7, 10 e 14	Recomposição, acompanhamento individual, formação docente, recursos acessíveis e redução das desigualdades de alfabetização e matemática.

Objetivo	Metas abrangidas	Diretrizes do Fórum	Contribuição consolidada
Objetivo 4	4.a, 4.b, 4.c e 4.d	Diretrizes 2, 3, 12, 13 e 14	Busca ativa, frequência, correção de fluxo, continuidade das trajetórias e cooperação para permanência no Ensino Médio.
Objetivo 5	5.a a 5.f	Diretrizes 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12 e 14	Aprendizagem com intervenção pedagógica, inclusão, cultura de paz, apoio psicossocial, tecnologia e coordenação entre redes.
Objetivo 6	6.a	Diretrizes 1, 7, 8, 10 e 14	Expansão do tempo integral acompanhada de infraestrutura, equipes, currículo, recursos e avaliação da qualidade.
Objetivo 7	7.a e 7.b	Diretrizes 1, 7, 10 e 14	Conectividade estável, equipamentos funcionais, suporte, segurança digital e formação para uso pedagógico.
Objetivo 8	8.a, 8.b e 8.c	Diretrizes 1, 7, 10 e 14	As demandas de infraestrutura, formação e planejamento participativo sustentam conforto térmico, prevenção de riscos e educação ambiental.
Objetivo 9	9.a a 9.g	Diretrizes 1, 2, 6, 7, 10, 12, 13 e 14	Creche indígena, oferta territorializada, cultura Kaingang, profissionais bilíngues, currículo, transporte e participação comunitária.
Objetivo 10	10.a a 10.d	Diretrizes 1, 5, 7, 8, 9, 12 e 14	AEE, sala de recursos, PEI, profissionais adequados, acessibilidade, atendimento multidisciplinar e continuidade entre redes.
Objetivo 11	11.a a 11.e	Diretrizes 3, 11, 12 e 14	Chamada pública, busca ativa, organização flexível da EJA e acompanhamento da alfabetização, permanência e conclusão.
Objetivo 12	12.a a 12.f	Diretrizes 11, 12, 13 e 14	Articulação da EJA, Ensino Médio e educação profissional às demandas do meio rural e às trajetórias dos jovens e adultos.
Objetivo 13	13.a a 13.c	Diretrizes 7, 10, 12, 13 e 14	Qualidade da formação profissional, vínculo com o território, acompanhamento dos egressos e cooperação institucional.

Objetivo	Metas abrangidas	Diretrizes do Fórum	Contribuição consolidada
Objetivo 14	14.a a 14.d	Diretrizes 7, 8, 12, 13 e 14	Apoio à continuidade dos estudos, transporte, parcerias, orientação de trajetórias e redução das barreiras de acesso e permanência.
Objetivo 15	15.a a 15.d	Diretrizes 7, 12 e 14	Seleção de instituições parceiras com qualidade, acompanhamento dos estudantes e transparência dos resultados.
Objetivo 16	16.a	Diretrizes 7, 8 e 14	Incentivo à pós-graduação, licenças e formação avançada vinculada às necessidades da rede e do território.
Objetivo 17	17.a a 17.f	Diretrizes 1, 7, 8, 9, 10 e 14	Formação, carreira, jornada, equipes completas, saúde ocupacional, condições de trabalho e redução da precariedade dos vínculos.
Objetivo 18	18.a, 18.b e 18.c	Diretrizes 12 e 14	Fortalecimento do Fórum, conselhos, participação social, coordenação e monitoramento anual transparente.
Objetivo 19	19.a a 19.f	Diretrizes 1, 2, 5, 6, 8, 9, 10, 12 e 14	Financiamento, infraestrutura, tecnologia, equidade territorial, sustentabilidade dos investimentos e prestação de contas.

5.6 Indicadores participativos para acompanhamento

Dimensão	Forma de acompanhamento	Periodicidade	Fonte principal
Atendimento na Educação Infantil	Matrículas por faixa etária e demanda manifesta, com recorte territorial e indígena.	Anual	Censo Escolar, SMEC e registros da demanda
Frequência, abandono e distorção	Alertas de frequência, abandono/evasão e distorção idade-série por escola, etapa e território.	Mensal/trimestral/anual	Sistemas escolares e Censo Escolar
Aprendizagem e recomposição	Resultados diagnósticos e evolução dos planos de intervenção individual e coletivo.	Bimestral/anual	Avaliações internas e externas
AEE e PEI	Cobertura, carga horária, salas de recursos, acessibilidade e planos individualizados atualizados.	Semestral	SMEC, escolas e equipes de apoio

Dimensão	Forma de acompanhamento	Periodicidade	Fonte principal
Profissionais especializados e bilíngues	Número, formação, vínculo, distribuição e tempo de reposição.	Trimestral/anual	RH e SMEC
Formação e saúde dos profissionais	Carga horária formativa, adesão, afastamentos, prevenção e apoio psicossocial.	Semestral	SMEC, RH e saúde ocupacional
Infraestrutura e conectividade	Biblioteca, laboratórios, sala de recursos, acessibilidade, internet e equipamentos funcionais.	Trimestral/anual	Inventários, vistorias e registros de TI
EJA, Ensino Médio e EPT	Demanda, matrícula, frequência, conclusão, permanência local e participação em formação profissional.	Semestral/anual	SMEC, rede estadual e instituições parceiras
Investimento educacional	Aplicação por pessoal, manutenção, infraestrutura, tecnologia, inclusão e formação.	Quadrimestral/anual	Contabilidade pública e Portal da Transparência
Participação social	Reuniões, presença, propostas, encaminhamentos e devolutivas publicados.	Semestral/anual	FME, CME, CMA-PME e SMEC

5.7 Regra de rastreabilidade das contribuições

No Capítulo 7, cada uma das 73 metas apresenta um campo denominado "Contribuição do Fórum Municipal", que registra como o diagnóstico participativo repercute no resultado municipal, nas estratégias ou no monitoramento. Essa rastreabilidade deverá ser preservada nos planos bienais, nos relatórios anuais da CMA-PME e nas devolutivas públicas do Fórum e do Conselho Municipal de Educação.

5.8 Contribuições aprovadas na Conferência Municipal de Educação - 21 e 30 de julho de 2026

As emendas aprovadas nas duas etapas da Conferência Municipal de Educação foram incorporadas ao presente Plano como deliberações participativas complementares ao Fórum Municipal. Para fins de rastreabilidade, sua consolidação técnico-normativa é apresentada a seguir.

5.8.1 Educação Escolar Indígena e consulta prévia

A implementação das metas, estratégias, ações e demais disposições referentes à Educação Escolar Indígena deverá observar a Constituição Federal, a LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, a Convenção nº 169 da OIT, a legislação

específica e os direitos coletivos dos povos indígenas. Toda ação ou política que produza impacto direto sobre a Educação Escolar Indígena ou sobre a Terra Indígena Inhacorá deverá ser precedida de consulta prévia, livre e informada, conforme a Convenção nº 169 da OIT e o Protocolo de Consulta Prévia, Livre e Informada da Terra Indígena Inhacorá.

5.8.2 Padronização da denominação Terra Indígena Inhacorá

Todas as referências técnico-normativas ao território indígena localizado no Município serão grafadas como "Terra Indígena Inhacorá", substituindo denominações genéricas ou divergentes, ressalvadas citações literais de dispositivos legais ou documentos oficiais. A padronização assegura precisão técnica, uniformidade e respeito ao reconhecimento jurídico e territorial da comunidade.

5.8.3 Unidade própria de creche na Terra Indígena Inhacorá

A Conferência aprovou que a implementação de atendimento municipal de creche na Terra Indígena Inhacorá ocorra mediante construção de unidade própria, em razão da inexistência de espaço físico destinado à modalidade e da manifestação da comunidade quanto à não utilização das estruturas existentes para essa finalidade. A unidade deverá ser planejada em diálogo com a comunidade e adequada às especificidades culturais, pedagógicas, territoriais e arquitetônicas do povo Kaingang.

5.8.4 Profissionais para atuação na Educação Escolar Indígena

Nos processos de contratação, designação, seleção ou admissão de profissionais para a Terra Indígena Inhacorá deverão ser considerados, prioritariamente, formação específica, experiência na Educação Escolar Indígena, conhecimento da realidade sociocultural, domínio da língua Kaingang quando compatível com a função e compromisso com a educação específica, diferenciada, intercultural, bilíngue e comunitária. Prioriza-se a contratação de profissionais indígenas da comunidade, quando atendidos os requisitos legais e técnicos, e, sempre que possível, professores indígenas habilitados para a docência.

5.8.5 Representatividade indígena na CMA-PME

A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação deverá contar com, no mínimo, um(a) professor(a) indígena bilíngue indicado(a) pela comunidade ou por suas instituições representativas, para garantir representatividade da Educação Escolar Indígena no monitoramento das metas e estratégias que envolvam direitos educacionais dos povos indígenas.

5.8.6 Primeira infância e integração intersetorial

Fortalecer as políticas públicas para a primeira infância, assegurando atendimento às crianças da Terra Indígena Inhacorá por meio da ampliação do acesso à Educação Infantil, da articulação entre Educação, Saúde e Assistência Social e do respeito à identidade cultural da

comunidade. A ampliação da oferta deverá alcançar as comunidades ainda não atendidas e orientar a implantação da unidade própria de creche no território indígena.

5.8.7 Cultura de paz, diversidade e integração entre escolas

Promover ambiente escolar seguro, inclusivo e acolhedor, fortalecendo a cultura de paz por meio do diálogo, do respeito à diversidade cultural e da integração entre escolas indígenas e não indígenas, prevenindo todas as formas de violência, discriminação, preconceito e violações de direitos. A estratégia integra as políticas de prevenção do bullying, de educação antirracista e de convivência democrática e intercultural.

5.8.8 Valorização do Ensino Médio local e transporte escolar

Valorizar e ampliar o Ensino Médio no território de São Valério do Sul por meio de políticas públicas de incentivo à matrícula e permanência na escola estadual que oferta essa etapa. A meta local é ampliar em 30% o número de matrículas até 2028, tomando 2026 como linha de base. O transporte escolar deverá favorecer a unidade que ofereça a etapa ou o curso e esteja mais próxima da residência do estudante. Como regra de fortalecimento da oferta local, não haverá subsídio municipal para deslocamento a outro município quando o mesmo curso ou etapa estiver disponível no território municipal, ressalvadas hipóteses legalmente justificadas.

6. DIRETRIZES DE IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

- Equidade territorial e social: dados desagregados por território, raça/cor, sexo, vulnerabilidade, deficiência e modalidade.
- Proteção de trajetórias: busca ativa, alerta de infrequência, apoio intersetorial e acompanhamento até a conclusão.
- Planejamento bienal: cinco ciclos de execução entre 2027 e 2036, vinculados ao PPA, à LDO e à LOA.
- Regime de colaboração: pactuação com SEDUC-RS, MEC, Inep, FNDE, instituições de EPT e ensino superior.
- Transparência: painel público, relatório anual, avaliação bienal e conferências/escutas periódicas.
- Exequibilidade: priorização de direitos essenciais, custo por meta, captação e revisão contingencial fundamentada.
- Consulta e interculturalidade indígena: toda ação com impacto direto sobre a Terra Indígena Inhacorá observará consulta prévia, livre e informada e o protocolo próprio da comunidade.
- Fortalecimento da oferta local: políticas de acesso, permanência, transporte e planejamento deverão priorizar o atendimento educacional existente no território, respeitados o direito à educação e as competências federativas.
- Convivência democrática: cultura de paz, antirracismo, respeito à diversidade e integração entre escolas indígenas e não indígenas integrarão as estratégias de proteção e participação.

7. DESDOBRAMENTO DECENAL DOS 19 OBJETIVOS E DAS 73 METAS DO PNE

Os textos de "Meta nacional" reproduzem o conteúdo das metas da Lei nº 15.388/2026. O "Resultado municipal" explícita a contribuição de São Valério do Sul. Os ciclos bienais organizam a implementação entre 2027 e 2036 e devem orientar os planos de ações educacionais, sem impedir antecipação de resultados.

OBJETIVO 1

Objetivo nacional: Ampliar a oferta de matrículas em creche e universalizar a pré-escola.

Meta 1.a - Ampliar a oferta de educação infantil para atender 100% (cem por cento) da demanda manifesta por creche e, em nível nacional, atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos ao final da vigência deste Plano Nacional de Educação (PNE).

Leitura diagnóstica municipal. O diagnóstico municipal registra cobertura de creche de 26,8% para crianças de 0 a 3 anos, abaixo do patamar desejado, ao mesmo tempo em que a pré-escola está universalizada. A ampliação deve ser territorializada, articulada à Saúde e à Assistência Social e sensível às famílias do campo e da Terra Indígena Inhacorá. A demanda manifesta deverá ser registrada nominalmente e atualizada anualmente.

Contribuição do Fórum Municipal: A construção ou ampliação de espaços e a proposta de creche na comunidade indígena foram convertidas em levantamento anual da demanda, expansão territorializada e planejamento de vagas, equipes, transporte e manutenção.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 2, 6, 12 e 14
Linha de base 2026	26,8% de cobertura estimada de creche (0-3 anos); demanda manifesta a consolidar.
Resultado municipal	Atender 100% da demanda manifesta por creche e alcançar, no mínimo, 60% de cobertura das crianças de 0 a 3 anos até 2036.
Indicador principal	Taxa de atendimento de 0-3 anos; percentual da demanda manifesta atendida.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas de educação infantil; Saúde; Assistência Social; CME; comunidade Kaingang da Terra Indígena Inhacorá.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar cadastro nominal e demanda manifesta; projetar expansão física e de pessoal; elevar a cobertura para aproximadamente 35%, com prioridade social, rural e indígena.
2029-2030	Ampliar vagas e horários, alcançar cerca de 42% e atender integralmente as famílias prioritárias inscritas.
2031-2032	Alcançar aproximadamente 50% de cobertura e reduzir listas de espera por território.
2033-2034	Atingir cerca de 55%, com avaliação de qualidade e equidade de acesso.
2035-2036	Alcançar no mínimo 60% e atender 100% da demanda manifesta, preservados padrões de qualidade.

Estratégias municipais prioritárias

- Manter cadastro nominal da demanda e busca ativa intersetorial.
- Planejar vagas, profissionais, transporte e infraestrutura com prioridade equitativa.
- Publicar anualmente cobertura, lista de espera e critérios de atendimento.

- Fortalecer políticas integradas de primeira infância, articulando Educação, Saúde e Assistência Social e respeitando a identidade cultural das crianças da Terra Indígena Inhacorá.

Meta 1.b - Reduzir, a no máximo 10 p.

Leitura diagnóstica municipal. O diagnóstico municipal registra cobertura de creche de 26,8% para crianças de 0 a 3 anos, abaixo do patamar desejado, ao mesmo tempo em que a pré-escola está universalizada. A ampliação deve ser territorializada, articulada à Saúde e à Assistência Social e sensível às famílias do campo e da Terra Indígena Inhacorá. O diagnóstico ainda não dispõe de série por quintil de renda, exigindo integração com CadÚnico e registros socioassistenciais.

Contribuição do Fórum Municipal: O Fórum destacou que políticas universais sem atenção territorial podem reproduzir desigualdades; por isso, a meta incorpora recortes de renda, território, campo e comunidade indígena.	
Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 2, 6, 12 e 14
Linha de base 2026	Sem indicador municipal por quintil de renda; CadÚnico e lista de espera ainda não integrados em painel único.

Resultado municipal	Reduzir a desigualdade de acesso à creche entre grupos de renda para, no máximo, 10 pontos percentuais.
Indicador principal	Diferença em pontos percentuais entre grupos de renda; perfil das crianças na lista de espera.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas de educação infantil; Saúde; Assistência Social; CME; comunidade Kaingang da Terra Indígena Inhacorá.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Integrar lista de espera, CadÚnico e territorialização; publicar linha de base por faixa de renda e critérios transparentes de prioridade.
2029-2030	Reduzir barreiras de acesso por transporte, jornada, documentação e vulnerabilidade; iniciar cálculo anual da desigualdade.
2031-2032	Reduzir a diferença entre grupos de renda para até 20 p.p. e revisar critérios de expansão.
2033-2034	Reduzir para até 15 p.p., com foco nas comunidades mais subatendidas.
2035-2036	Alcançar diferença máxima de 10 p.p. e institucionalizar monitoramento anual.

Estratégias municipais prioritárias

- Manter cadastro nominal da demanda e busca ativa intersetorial.
- Planejar vagas, profissionais, transporte e infraestrutura com prioridade equitativa.
- Publicar anualmente cobertura, lista de espera e critérios de atendimento.

Meta 1.c - Universalizar, até o segundo ano do período de vigência deste PNE, o acesso à educação infantil na pré-escola, para atender a todas as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.

Leitura diagnóstica municipal. O diagnóstico municipal registra cobertura de creche de 26,8% para crianças de 0 a 3 anos, abaixo do patamar desejado, ao mesmo tempo em que a pré-escola está universalizada. A ampliação deve ser territorializada, articulada à Saúde e à Assistência Social e sensível às famílias do campo e da Terra Indígena Inhacorá. A prioridade local é preservar a universalização com frequência, qualidade e busca ativa.

Contribuição do Fórum Municipal: A contribuição é preservar a universalização da pré-escola com busca ativa, qualidade, frequência, infraestrutura e diálogo permanente com as famílias e comunidades.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 2, 6, 12 e 14
Linha de base 2026	Pré-escola universalizada; frequência e qualidade a monitorar.
Resultado municipal	Manter 100% de atendimento das crianças de 4 e 5 anos, com busca ativa e frequência acompanhada.
Indicador principal	Taxa de atendimento e frequência de 4-5 anos.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas de educação infantil; Saúde; Assistência Social; CME; comunidade Kaingang da Terra Indígena Inhacorá.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Confirmar matrícula nominal de todas as crianças de 4 e 5 anos e instituir busca ativa intersetorial.
2029-2030	Manter 100% de atendimento e reduzir infrequência por acompanhamento familiar.
2031-2032	Qualificar transição para o ensino fundamental e monitorar desenvolvimento integral.
2033-2034	Manter universalização com indicadores de equidade territorial e inclusão.
2035-2036	Preservar 100% de atendimento, com avaliação final de frequência e qualidade.

Estratégias municipais prioritárias

- Manter cadastro nominal da demanda e busca ativa intersetorial.
- Planejar vagas, profissionais, transporte e infraestrutura com prioridade equitativa.
- Publicar anualmente cobertura, lista de espera e critérios de atendimento.

OBJETIVO 2

Objetivo nacional: Garantir a qualidade da oferta de educação infantil.

Meta 2.a - Assegurar que toda a oferta de creche alcance padrões nacionais de qualidade para a educação infantil, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais

da educação, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade e as práticas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com intencionalidade educativa.

Leitura diagnóstica municipal. A universalização do acesso à pré-escola não elimina os desafios de qualidade. O relatório aponta necessidade de qualificar infraestrutura, recursos pedagógicos, formação, acessibilidade, transição entre etapas e acompanhamento intersetorial do desenvolvimento infantil.

Contribuição do Fórum Municipal: O Fórum vinculou qualidade da Educação Infantil a infraestrutura adequada, equipes completas, formação, inclusão, saúde dos profissionais, conectividade e recursos pedagógicos.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 5, 7, 8, 9, 10 e 14
Linha de base 2026	Cobertura de creche limitada e padrão de qualidade por unidade a auditar em 2027.
Resultado municipal	Fazer com que 100% da oferta municipal de creche cumpra os padrões nacionais de qualidade e equidade.
Indicador principal	Percentual de unidades/turmas de creche conformes aos padrões nacionais de qualidade.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; equipes escolares; CME; Saúde; Assistência Social; setor de obras e vigilância sanitária.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: fazer com que 100% da oferta municipal de creche cumpra os padrões nacionais de qualidade e equidade.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Fazer com que 100% da oferta municipal de creche cumpra os padrões nacionais de qualidade e equidade.

Estratégias municipais prioritárias

- Aplicar instrumento anual de avaliação da qualidade por unidade.
- Assegurar formação, recursos pedagógicos, acessibilidade e transição entre etapas.
- Articular orientação às famílias com Saúde e Assistência Social.

Meta 2.b - Assegurar que toda a oferta de pré-escola alcance padrões nacionais de qualidade para educação infantil, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais da educação, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade e as práticas pedagógicas alinhadas à BNCC e com intencionalidade educativa.

Leitura diagnóstica municipal. A universalização do acesso à pré-escola não elimina os desafios de qualidade. O relatório aponta necessidade de qualificar infraestrutura, recursos pedagógicos, formação, acessibilidade, transição entre etapas e acompanhamento intersetorial do desenvolvimento infantil.

Contribuição do Fórum Municipal: O Fórum vinculou qualidade da Educação Infantil a infraestrutura adequada, equipes completas, formação, inclusão, saúde dos profissionais, conectividade e recursos pedagógicos.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 5, 7, 8, 9, 10 e 14
Linha de base 2026	Acesso universal à pré-escola; infraestrutura, acessibilidade e práticas pedagógicas a auditar.
Resultado municipal	Fazer com que 100% da oferta municipal de pré-escola cumpra os padrões nacionais de qualidade e equidade.
Indicador principal	Percentual de unidades/turmas de pré-escola conformes aos padrões nacionais de qualidade.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; equipes escolares; CME; Saúde; Assistência Social; setor de obras e vigilância sanitária.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: fazer com que 100% da oferta municipal de pré-escola cumpra os padrões nacionais de qualidade e equidade.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Fazer com que 100% da oferta municipal de pré-escola cumpra os padrões nacionais de qualidade e equidade.

Estratégias municipais prioritárias

- Aplicar instrumento anual de avaliação da qualidade por unidade.
- Assegurar formação, recursos pedagógicos, acessibilidade e transição entre etapas.
- Articular orientação às famílias com Saúde e Assistência Social.

OBJETIVO 3

Objetivo nacional: Assegurar a alfabetização e o nível adequado de aprendizagem em matemática, ao final do segundo ano do ensino fundamental, a todas as crianças, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

Meta 3.a - Assegurar que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental, até o quinto ano de vigência deste PNE, e que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental, até o final do decênio.

Leitura diagnóstica municipal. O relatório identifica dificuldades em fluência leitora, consolidação da leitura e da escrita e habilidades iniciais de matemática, especialmente raciocínio lógico e resolução de problemas. A alfabetização deve ser assumida como política sistêmica, com avaliação diagnóstica e intervenção oportuna.

Contribuição do Fórum Municipal: As contribuições priorizaram recomposição das aprendizagens, acompanhamento individualizado, profissionais especializados, formação por etapa e uso de recursos pedagógicos e tecnológicos.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 4, 5, 7, 10 e 14
Linha de base 2026	Resultado municipal censitário de alfabetização a consolidar; dificuldades de fluência leitora registradas.
Resultado municipal	Alcançar pelo menos 80% de alfabetização no marco intermediário e 100% ao final do 2º ano até 2036.
Indicador principal	Percentual de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano; fluência leitora.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas; coordenação pedagógica; professores alfabetizadores; SEDUC-RS e MEC.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Implantar avaliação diagnóstica censitária, rotina de fluência leitora e planos de intervenção por criança.
2029-2030	Alcançar pelo menos 75% das crianças alfabetizadas ao final do 2º ano e recompor aprendizagens dos não alfabetizados.
2031-2032	Alcançar no mínimo 85%, com redução das diferenças entre sede, campo e território indígena.
2033-2034	Alcançar pelo menos 95%, mantendo apoio intensivo individualizado.
2035-2036	Alcançar 100% de alfabetização, ressalvadas situações individualizadas registradas em PEI e acompanhadas pedagogicamente.

Estratégias municipais prioritárias

- Aplicar avaliações diagnósticas e formativas desde o 1º ano.
- Ofertar intervenção imediata, tutoria e recomposição individualizada.
- Formar alfabetizadores em leitura, escrita, matemática e práticas interculturais/inclusivas.

Meta 3.b - Assegurar que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças alcancem o nível adequado de aprendizagem em matemática ao final do segundo ano do ensino fundamental, até o

quinto ano de vigência deste PNE, e que todas as crianças alcancem o nível adequado ao final do segundo ano do ensino fundamental, até o final do decênio.

Leitura diagnóstica municipal. O relatório identifica dificuldades em fluência leitora, consolidação da leitura e da escrita e habilidades iniciais de matemática, especialmente raciocínio lógico e resolução de problemas. A alfabetização deve ser assumida como política sistêmica, com avaliação diagnóstica e intervenção oportuna.

Contribuição do Fórum Municipal: As contribuições priorizaram recomposição das aprendizagens, acompanhamento individualizado, profissionais especializados, formação por etapa e uso de recursos pedagógicos e tecnológicos.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 4, 5, 7, 10 e 14
Linha de base 2026	Resultado municipal de matemática no 2º ano a consolidar; dificuldades em raciocínio lógico e resolução de problemas.
Resultado municipal	Alcançar pelo menos 80% no nível adequado de matemática no marco intermediário e 100% até 2036.
Indicador principal	Percentual no nível adequado de matemática ao final do 2º ano.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas; coordenação pedagógica; professores alfabetizadores; SEDUC-RS e MEC.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Implantar matriz local de habilidades matemáticas e avaliação formativa do 1º ao 2º ano.
2029-2030	Alcançar pelo menos 75% no nível adequado em matemática ao final do 2º ano.
2031-2032	Alcançar no mínimo 85%, com intervenção em raciocínio lógico e resolução de problemas.
2033-2034	Alcançar pelo menos 95%, reduzindo desigualdades territoriais.
2035-2036	Alcançar 100% no nível adequado, com estratégias inclusivas e interculturais.

Estratégias municipais prioritárias

- Aplicar avaliações diagnósticas e formativas desde o 1º ano.

- Ofertar intervenção imediata, tutoria e recomposição individualizada.
- Formar alfabetizadores em leitura, escrita, matemática e práticas interculturais/inclusivas.

Meta 3.c - Reduzir as desigualdades nos resultados de alfabetização e de aprendizagem em matemática ao final do segundo ano do ensino fundamental entre grupos sociais, considerando, pelo menos, os definidos por raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização, de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).

Leitura diagnóstica municipal. O relatório identifica dificuldades em fluência leitora, consolidação da leitura e da escrita e habilidades iniciais de matemática, especialmente raciocínio lógico e resolução de problemas. A alfabetização deve ser assumida como política sistêmica, com avaliação diagnóstica e intervenção oportuna. A comparação deverá incluir, no mínimo, território indígena, campo/sede, sexo, raça/cor e vulnerabilidade socioeconômica.

Contribuição do Fórum Municipal: As contribuições priorizaram recomposição das aprendizagens, acompanhamento individualizado, profissionais especializados, formação por etapa e uso de recursos pedagógicos e tecnológicos.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 4, 5, 7, 10 e 14
Linha de base 2026	Dados desagregados por grupos e territórios não consolidados.
Resultado municipal	Alcançar razão de resultados igual ou superior a 90% entre os grupos sociais e territoriais comparados.
Indicador principal	Razão dos resultados entre grupos; diferença absoluta e relativa por território.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas; coordenação pedagógica; professores alfabetizadores; SEDUC-RS e MEC.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: alcançar razão de resultados igual ou superior a 90% entre os grupos sociais e territoriais comparados.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Alcançar razão de resultados igual ou superior a 90% entre os grupos sociais e territoriais comparados.

Estratégias municipais prioritárias

- Aplicar avaliações diagnósticas e formativas desde o 1º ano.
- Ofertar intervenção imediata, tutoria e recomposição individualizada.
- Formar alfabetizadores em leitura, escrita, matemática e práticas interculturais/inclusivas.

OBJETIVO 4

Objetivo nacional: Assegurar que crianças, adolescentes e jovens em idade escolar obrigatória concluam o ensino fundamental e o ensino médio na idade regular, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

Meta 4.a - Universalizar, até o terceiro ano de vigência deste PNE, o acesso à escola para toda a população de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade.

Leitura diagnóstica municipal. O acesso ao ensino fundamental está consolidado, mas o fluxo piora nos anos finais: a conclusão na idade adequada situa-se aproximadamente entre 75% e 80%, com distorção idade-série entre 12% e 15%. No ensino médio, a permanência depende de cooperação com a rede estadual, transporte e proteção das trajetórias juvenis.

Contribuição do Fórum Municipal: O Fórum propôs busca ativa, alertas de frequência, acompanhamento familiar e intersetorial, articulação entre redes e valorização do Ensino Médio local.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 2, 3, 12, 13 e 14
Linha de base 2026	Acesso ao ensino fundamental universalizado; população de 15-17 anos e migração escolar a monitorar.
Resultado municipal	Universalizar e manter o acesso escolar de 6 a 17 anos até 2029, com matrícula tempestiva em migrações.

Indicador principal	Taxa de atendimento escolar de 6-17 anos; número de crianças e jovens fora da escola.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas municipais; SEDUC-RS; Assistência Social; Saúde; Conselho Tutelar.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: universalizar e manter o acesso escolar de 6 a 17 anos até 2029, com matrícula tempestiva em migrações.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Universalizar e manter o acesso escolar de 6 a 17 anos até 2029, com matrícula tempestiva em migrações.

Estratégias municipais prioritárias

- Instituir painel de fluxo e coortes, com alerta de infrequência.
- Executar busca ativa e proteção das trajetórias com a rede intersetorial.
- Pactuar com a rede estadual transporte, dados e transição para o ensino médio.

Meta 4.b - Garantir que todos os estudantes concluam o quinto ano do ensino fundamental na idade regular.

Leitura diagnóstica municipal. O acesso ao ensino fundamental está consolidado, mas o fluxo piora nos anos finais: a conclusão na idade adequada situa-se aproximadamente entre 75% e 80%, com distorção idade-série entre 12% e 15%. No ensino médio, a permanência depende de cooperação com a rede estadual, transporte e proteção das trajetórias juvenis.

Contribuição do Fórum Municipal: O Fórum propôs busca ativa, alertas de frequência, acompanhamento familiar e intersetorial, articulação entre redes e valorização do Ensino Médio local.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 2, 3, 12, 13 e 14
Linha de base 2026	Conclusão em idade adequada nos anos iniciais superior a 90%.
Resultado municipal	Assegurar que todos concluam o 5º ano na idade regular.
Indicador principal	Percentual de conclusão do 5º ano na idade regular.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas municipais; SEDUC-RS; Assistência Social; Saúde; Conselho Tutelar.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: assegurar que todos concluam o 5º ano na idade regular.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Assegurar que todos concluam o 5º ano na idade regular.

Estratégias municipais prioritárias

- Instituir painel de fluxo e coortes, com alerta de infrequência.
- Executar busca ativa e proteção das trajetórias com a rede intersetorial.
- Pactuar com a rede estadual transporte, dados e transição para o ensino médio.

Meta 4.c - Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam o nono ano do ensino fundamental na idade regular, de modo a promover a equidade e a atenção à

diversidade populacional, considerando, pelo menos, os grupos sociais definidos por raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização.

Leitura diagnóstica municipal. O acesso ao ensino fundamental está consolidado, mas o fluxo piora nos anos finais: a conclusão na idade adequada situa-se aproximadamente entre 75% e 80%, com distorção idade-série entre 12% e 15%. No ensino médio, a permanência depende de cooperação com a rede estadual, transporte e proteção das trajetórias juvenis.

Contribuição do Fórum Municipal: O Fórum propôs busca ativa, alertas de frequência, acompanhamento familiar e intersetorial, articulação entre redes e valorização do Ensino Médio local.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 2, 3, 12, 13 e 14
Linha de base 2026	Conclusão em idade adequada nos anos finais estimada entre 75% e 80%; distorção idade-série entre 12% e 15%.
Resultado municipal	Assegurar que pelo menos 95% concluam o 9º ano na idade regular.
Indicador principal	Percentual de conclusão do 9º ano na idade regular; distorção idade-série.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas municipais; SEDUC-RS; Assistência Social; Saúde; Conselho Tutelar.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar coortes, identificar estudantes em distorção e implantar planos de permanência e recomposição nos anos finais.
2029-2030	Elevar a conclusão na idade regular para pelo menos 85% e reduzir a distorção para menos de 10%.
2031-2032	Alcançar pelo menos 90%, com acompanhamento intensivo de infrequência e transições.
2033-2034	Alcançar 93% e reduzir desigualdades entre grupos e territórios.
2035-2036	Alcançar pelo menos 95% de conclusão do 9º ano na idade regular.

Estratégias municipais prioritárias

- Instituir painel de fluxo e coortes, com alerta de infrequência.

- Executar busca ativa e proteção das trajetórias com a rede intersetorial.
- Pactuar com a rede estadual transporte, dados e transição para o ensino médio.

Meta 4.d - Garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos estudantes concluam o ensino médio na idade regular, de modo a promover a equidade e a atenção à diversidade populacional, considerando, pelo menos, os grupos sociais definidos por raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização.

Leitura diagnóstica municipal. O acesso ao ensino fundamental está consolidado, mas o fluxo piora nos anos finais: a conclusão na idade adequada situa-se aproximadamente entre 75% e 80%, com distorção idade-série entre 12% e 15%. No ensino médio, a permanência depende de cooperação com a rede estadual, transporte e proteção das trajetórias juvenis. O ensino médio é ofertado principalmente pela rede estadual, cabendo ao Município apoiar acesso, transporte e permanência.

A valorização do Ensino Médio local e as oportunidades ligadas ao meio rural foram incorporadas à cooperação com a rede estadual, ao transporte e ao acompanhamento da permanência juvenil. A Conferência Municipal aprovou o incentivo explícito à matrícula e permanência na escola estadual que oferta o Ensino Médio no território, com meta de ampliar em 30% as matrículas até 2028.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 2, 3, 12, 13 e 14
Linha de base 2026	Matrículas e conclusão do Ensino Médio entre residentes: linha de base 2026 a consolidar com a rede estadual, incluindo o número de matrículas na escola estadual situada no Município.
Resultado municipal	Ampliar em 30% as matrículas no Ensino Médio ofertado no território municipal até 2028, tomando 2026 como linha de base, e contribuir para que pelo menos 90% dos jovens concluam o Ensino Médio na idade regular até o final do decênio.
Indicador principal	Número de matrículas no Ensino Médio na escola estadual situada no Município; variação percentual 2026-2028; percentual de conclusão do Ensino Médio na idade regular entre residentes.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; SEDUC-RS; escola estadual que oferta o Ensino Médio no Município; Assistência Social; Saúde; Conselho Tutelar; CMA-PME.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base 2026, pactuar fluxo de dados e transporte com a rede estadual e executar política de incentivo à matrícula e permanência, de modo a ampliar em 30% as matrículas no Ensino Médio ofertado no território municipal até o final de 2028.
2029-2030	Manter o patamar ampliado de matrículas, reduzir o abandono e ampliar a conclusão regular, com orientação de trajetórias e valorização da escola estadual local.
2031-2032	Alcançar pelo menos 85% de conclusão na idade regular entre residentes.
2033-2034	Alcançar 88%, com atenção a jovens do campo, indígenas e vulneráveis.
2035-2036	Contribuir para atingir pelo menos 90% de conclusão regular do ensino médio.

Estratégias municipais prioritárias

- Instituir painel de fluxo e coortes, com alerta de infrequência.
- Executar busca ativa e proteção das trajetórias com a rede intersetorial.
- Pactuar com a rede estadual transporte, dados e transição para o ensino médio.

- Instituir, em regime de colaboração com a rede estadual, política de incentivo à matrícula e permanência no Ensino Médio ofertado no território municipal.
- Ampliar em 30% o número de matrículas no Ensino Médio ofertado pela escola estadual de São Valério do Sul até 2028, tomando 2026 como linha de base.
- Organizar o transporte escolar para favorecer a escola que ofereça a etapa ou o curso e esteja mais próxima da residência do estudante, observada a legislação aplicável.
- Não subsidiar transporte para fora do Município quando o mesmo curso ou etapa estiver disponível no território municipal, ressalvadas hipóteses legalmente justificadas de ausência de vaga, necessidade específica, acessibilidade ou obrigação legal.
- Monitorar anualmente matrícula, frequência, abandono, conclusão e motivos de deslocamento de estudantes para outros municípios.

OBJETIVO 5

Objetivo nacional: Garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e no ensino médio, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

Meta 5.a - Assegurar que 100% (cem por cento) dos estudantes, ao término dos anos iniciais do ensino fundamental, alcancem o nível básico de aprendizagem, com pelo menos 70% (setenta por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o quinto ano de vigência deste PNE, e 90% (noventa por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o final do decênio.

Leitura diagnóstica municipal. Os dados de aprendizagem indicam IDEB 2023 de 5,5 nos anos iniciais e 4,0 nos anos finais, com dificuldades mais intensas em Língua Portuguesa e Matemática. O diagnóstico também relaciona permanência e aprendizagem a vulnerabilidades sociais e à necessidade de cultura de paz.

Contribuição do Fórum Municipal: As propostas associaram aprendizagem a recomposição, inclusão, equipes completas, coordenação pedagógica, tecnologia, saúde psicossocial e prevenção das rupturas de trajetória.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12 e 14
Linha de base 2026	IDEB anos iniciais: 5,5 (2023); lacunas de leitura, compreensão, produção textual e matemática.
Resultado municipal	Assegurar nível básico a todos e nível adequado a 70% até o marco intermediário e a 90% até 2036 nos anos iniciais.
Indicador principal	Percentual nos níveis básico e adequado nos anos iniciais; IDEB e avaliações diagnósticas.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas; SEDUC-RS; rede de proteção; CMA-PME.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Aplicar avaliações diagnósticas em Português e Matemática e organizar recomposição por habilidade nos anos iniciais.
2029-2030	Garantir nível básico a todos os avaliados e nível adequado a pelo menos 70%, com IDEB e indicadores locais em elevação.
2031-2032	Elevar o nível adequado para cerca de 78%, reduzindo diferenças por território e vulnerabilidade.
2033-2034	Alcançar pelo menos 85% no nível adequado e consolidar práticas de leitura e resolução de problemas.
2035-2036	Alcançar 90% no nível adequado e manter 100% no nível básico.

Estratégias municipais prioritárias

- Usar resultados para replanejamento pedagógico, sem ranqueamento simplista.
- Garantir recuperação paralela, tutoria e acompanhamento de grupos vulneráveis.
- Integrar cultura de paz, saúde mental, mediação de conflitos e proteção digital.

Meta 5.b - Assegurar que 100% (cem por cento) dos estudantes, ao término dos anos finais do ensino fundamental, alcancem o nível básico de aprendizagem, com pelo menos 60% (sessenta por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o quinto ano de vigência deste PNE, e 85% (oitenta e cinco por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o final do decênio.

Leitura diagnóstica municipal. Os dados de aprendizagem indicam IDEB 2023 de 5,5 nos anos iniciais e 4,0 nos anos finais, com dificuldades mais intensas em Língua Portuguesa e Matemática. O diagnóstico também relaciona permanência e aprendizagem a vulnerabilidades sociais e à necessidade de cultura de paz.

Contribuição do Fórum Municipal: As propostas associaram aprendizagem a recomposição, inclusão, equipes completas, coordenação pedagógica, tecnologia, saúde psicossocial e prevenção das rupturas de trajetória.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12 e 14
Linha de base 2026	IDEB anos finais: 4,0 (2023); defasagens acumuladas em Português e Matemática.
Resultado municipal	Assegurar nível básico a todos e nível adequado a 60% até o marco intermediário e a 85% até 2036 nos anos finais.
Indicador principal	Percentual nos níveis básico e adequado nos anos finais; IDEB e avaliações diagnósticas.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas; SEDUC-RS; rede de proteção; CMA-PME.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Implantar avaliação diagnóstica semestral e plano municipal de recomposição nos anos finais.

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2029-2030	Garantir nível básico a todos e nível adequado a pelo menos 60%; reduzir reprovação e distorção.
2031-2032	Elevar o nível adequado para cerca de 70%, com tutoria e acompanhamento individual.
2033-2034	Alcançar pelo menos 78%, com foco em leitura, produção textual e resolução de problemas.
2035-2036	Alcançar 85% no nível adequado e manter 100% no nível básico.

Estratégias municipais prioritárias

- Usar resultados para replanejamento pedagógico, sem ranqueamento simplista.
- Garantir recuperação paralela, tutoria e acompanhamento de grupos vulneráveis.
- Integrar cultura de paz, saúde mental, mediação de conflitos e proteção digital.

Meta 5.c - Reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino fundamental entre grupos sociais, considerando, pelo menos os definidos por raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização, de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).

Leitura diagnóstica municipal. Os dados de aprendizagem indicam IDEB 2023 de 5,5 nos anos iniciais e 4,0 nos anos finais, com dificuldades mais intensas em Língua Portuguesa e Matemática. O diagnóstico também relaciona permanência e aprendizagem a vulnerabilidades sociais e à necessidade de cultura de paz.

Contribuição do Fórum Municipal: As propostas associaram aprendizagem a recomposição, inclusão, equipes completas, coordenação pedagógica, tecnologia, saúde psicossocial e prevenção das rupturas de trajetória.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12 e 14
Linha de base 2026	Resultados desagregados por território e vulnerabilidade ainda não consolidados.
Resultado municipal	Alcançar razão igual ou superior a 90% nos resultados de aprendizagem entre grupos no ensino fundamental.
Indicador principal	Razão de resultados de aprendizagem entre grupos no ensino fundamental.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.

Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas; SEDUC-RS; rede de proteção; CMA-PME.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: alcançar razão igual ou superior a 90% nos resultados de aprendizagem entre grupos no ensino fundamental.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Alcançar razão igual ou superior a 90% nos resultados de aprendizagem entre grupos no ensino fundamental.

Estratégias municipais prioritárias

- Usar resultados para replanejamento pedagógico, sem ranqueamento simplista.
- Garantir recuperação paralela, tutoria e acompanhamento de grupos vulneráveis.
- Integrar cultura de paz, saúde mental, mediação de conflitos e proteção digital.

Meta 5.d - Assegurar que 100% (cem por cento) dos estudantes, ao término do ensino médio, alcancem o nível básico de aprendizagem, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o quinto ano de vigência deste PNE, e 80% (oitenta por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o final do decênio.

Leitura diagnóstica municipal. Os dados de aprendizagem indicam IDEB 2023 de 5,5 nos anos iniciais e 4,0 nos anos finais, com dificuldades mais intensas em Língua Portuguesa e Matemática. O diagnóstico também relaciona permanência e aprendizagem a vulnerabilidades sociais e à necessidade de cultura de paz.

Contribuição do Fórum Municipal: As propostas associaram aprendizagem a recomposição, inclusão, equipes completas, coordenação pedagógica, tecnologia, saúde psicossocial e prevenção das rupturas de trajetória.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12 e 14
Linha de base 2026	IDEB ensino médio: 3,9 (2023, referência da rede estadual); indicador territorial a consolidar.
Resultado municipal	Contribuir para nível básico a todos e nível adequado a 50% no marco intermediário e 80% até 2036 no ensino médio.
Indicador principal	Percentual nos níveis básico e adequado no ensino médio; indicador territorial.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas; SEDUC-RS; rede de proteção; CMA-PME.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Pactuar indicadores e acesso a resultados com a rede estadual; fortalecer transporte, orientação e acompanhamento dos estudantes residentes.
2029-2030	Contribuir para nível básico universal e nível adequado de pelo menos 50% no ensino médio.
2031-2032	Elevar o nível adequado para cerca de 60%, com articulação à EPT e recomposição.
2033-2034	Alcançar aproximadamente 70%, reduzindo desigualdades territoriais.
2035-2036	Contribuir para atingir 80% no nível adequado e 100% no nível básico.

Estratégias municipais prioritárias

- Usar resultados para replanejamento pedagógico, sem ranqueamento simplista.
- Garantir recuperação paralela, tutoria e acompanhamento de grupos vulneráveis.
- Integrar cultura de paz, saúde mental, mediação de conflitos e proteção digital.

Meta 5.e - Reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino médio entre grupos sociais, considerando, pelo menos os definidos por raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e

localização, de modo que, até o fim da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).

Leitura diagnóstica municipal. Os dados de aprendizagem indicam IDEB 2023 de 5,5 nos anos iniciais e 4,0 nos anos finais, com dificuldades mais intensas em Língua Portuguesa e Matemática. O diagnóstico também relaciona permanência e aprendizagem a vulnerabilidades sociais e à necessidade de cultura de paz.

Contribuição do Fórum Municipal: As propostas associaram aprendizagem a recomposição, inclusão, equipes completas, coordenação pedagógica, tecnologia, saúde psicossocial e prevenção das rupturas de trajetória.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12 e 14
Linha de base 2026	Resultados do ensino médio por grupos sociais e localização a consolidar.
Resultado municipal	Alcançar razão igual ou superior a 90% entre grupos nos resultados territoriais do ensino médio.
Indicador principal	Razão de resultados entre grupos no ensino médio.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas; SEDUC-RS; rede de proteção; CMA-PME.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: alcançar razão igual ou superior a 90% entre grupos nos resultados territoriais do ensino médio.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Alcançar razão igual ou superior a 90% entre grupos nos resultados territoriais do ensino médio.

Estratégias municipais prioritárias

- Usar resultados para replanejamento pedagógico, sem ranqueamento simplista.
- Garantir recuperação paralela, tutoria e acompanhamento de grupos vulneráveis.
- Integrar cultura de paz, saúde mental, mediação de conflitos e proteção digital.

Meta 5.f - Reduzir progressivamente os índices de violência no ambiente escolar contra profissionais da educação e estudantes, incluídas as ocorrências de intimidação sistemática (bullying) previstas na Lei nº 13.

Leitura diagnóstica municipal. Os dados de aprendizagem indicam IDEB 2023 de 5,5 nos anos iniciais e 4,0 nos anos finais, com dificuldades mais intensas em Língua Portuguesa e Matemática. O diagnóstico também relaciona permanência e aprendizagem a vulnerabilidades sociais e à necessidade de cultura de paz. O relatório recomenda mediação de conflitos, proteção social, prevenção da infrequência e articulação com Conselho Tutelar.

Contribuição do Fórum Municipal: As demandas de acompanhamento psicológico, saúde ocupacional, articulação intersetorial e participação familiar foram incorporadas às ações de cultura de paz, prevenção do bullying e proteção escolar.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12 e 14
Linha de base 2026	Registros de ocorrências não padronizados em painel municipal único.
Resultado municipal	Reduzir continuamente as ocorrências de violência e bullying, com protocolo, registro, acolhimento e prevenção em 100% das escolas.
Indicador principal	Taxa de ocorrências por 100 estudantes; percentual de escolas com protocolo e ações preventivas.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas; SEDUC-RS; rede de proteção; CMA-PME.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: reduzir continuamente as ocorrências de

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
	violência e bullying, com protocolo, registro, acolhimento e prevenção em 100% das escolas.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Reduzir continuamente as ocorrências de violência e bullying, com protocolo, registro, acolhimento e prevenção em 100% das escolas.

Estratégias municipais prioritárias

- Usar resultados para replanejamento pedagógico, sem ranqueamento simplista.
- Garantir recuperação paralela, tutoria e acompanhamento de grupos vulneráveis.
- Integrar cultura de paz, saúde mental, mediação de conflitos e proteção digital.

- Promover ambiente escolar seguro, inclusivo e acolhedor, fortalecendo a cultura de paz por meio do diálogo, do respeito à diversidade cultural e da integração entre escolas indígenas e não indígenas.
- Prevenir todas as formas de violência, discriminação, preconceito, racismo e violações de direitos, articulando protocolos de segurança, mediação de conflitos, educação antirracista e fluxos intersetoriais de proteção.

OBJETIVO 6

Objetivo nacional: Ampliar a oferta de educação integral em tempo integral para a rede pública, assegurando sua qualidade e a intencionalidade pedagógica das atividades.

Meta 6.a - Garantir a oferta de matrículas em tempo integral, na perspectiva da educação integral, com jornada mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, preferencialmente em turno único, em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 35% (trinta e cinco por cento) dos estudantes da educação básica até o quinto ano de vigência deste PNE, e em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das

escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 75% (cinquenta por cento) dos estudantes da educação básica até o final da vigência deste PNE.

Leitura diagnóstica municipal. A educação em tempo integral atende aproximadamente 25% dos estudantes do ensino fundamental, porém há limites de refeitórios, espaços multifuncionais, áreas de convivência, materiais e condições de transporte. A expansão deverá combinar jornada ampliada, currículo integrado e infraestrutura.

Contribuição do Fórum Municipal: O Fórum condicionou a expansão da jornada à existência de espaços, alimentação, equipamentos, profissionais, planejamento pedagógico e avaliação permanente.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 7, 8, 10 e 14
Linha de base 2026	Aproximadamente 25% dos estudantes do ensino fundamental em tempo integral; infraestrutura limitada.
Resultado municipal	Ofertar tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas, atendendo pelo menos 75% dos estudantes até 2036, com qualidade pedagógica.
Indicador principal	Percentual de escolas e estudantes em jornada mínima de 7 h/dia ou 35 h/semana.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas; Cultura; Esporte; Assistência Social; FNDE/MEC e SEDUC-RS.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Realizar diagnóstico de capacidade, qualificar o atendimento existente e alcançar cerca de 30% dos estudantes em pelo menos 40% das escolas.
2029-2030	Atingir 35% dos estudantes e 50% das escolas, com jornada mínima e currículo integrado.
2031-2032	Atingir 40% dos estudantes e 55% das escolas, ampliando refeitórios, espaços e parcerias.
2033-2034	Atingir 45% dos estudantes e 60% das escolas, com avaliação de aprendizagem e permanência.
2035-2036	Atingir pelo menos 50% dos estudantes e 75% das escolas com educação integral de qualidade.

Estratégias municipais prioritárias

- Elaborar plano de expansão física, curricular e de pessoal.
- Integrar cultura, esporte, ciência, leitura, alimentação e território.
- Monitorar frequência, aprendizagem, bem-estar e custo por estudante.

OBJETIVO 7

Objetivo nacional: Promover a educação digital com a garantia de conectividade de alta velocidade para fins pedagógicos, inclusive com redes internas wi-fi, e dos conteúdos das 3 (três) dimensões estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) — pensamento computacional, mundo digital e cultura digital —, para aprendizagem das suas competências e habilidades de forma segura, responsável, ética, crítica e criativa, e a integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação, para melhoria da aprendizagem, equidade e inclusão.

Meta 7.a - Assegurar a conectividade à internet de alta velocidade adequada para uso pedagógico de estudantes e professores, inclusive com redes internas wi-fi, em 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas da educação básica até o segundo ano de vigência deste PNE, em 75% (setenta e cinco por cento) ao final do quinto ano, e em todas as escolas públicas da educação básica até o final do decênio.

Leitura diagnóstica municipal. A conectividade e os recursos digitais ainda necessitam de levantamento padronizado por escola. O diagnóstico de infraestrutura e inclusão recomenda ampliar equipamentos, acessibilidade tecnológica e uso pedagógico sem substituir leitura, escrita, raciocínio e convivência.

Contribuição do Fórum Municipal: O Fórum registrou internet de qualidade, laboratórios e equipamentos como condições de trabalho e aprendizagem; a meta incorpora cobertura, estabilidade, manutenção, wi-fi interno e acessibilidade.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 7, 10 e 14
Linha de base 2026	Inventário de velocidade, wi-fi interno, equipamentos e estabilidade a concluir em 2027.
Resultado municipal	Universalizar internet de alta velocidade e wi-fi pedagógico em todas as escolas até 2036, com 75% até 2031.
Indicador principal	Percentual de escolas com velocidade adequada, wi-fi interno e disponibilidade pedagógica.

Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas; setor de tecnologia; encarregado de dados; MEC/FNDE.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Concluir inventário e garantir conectividade pedagógica adequada em pelo menos 50% das escolas, inclusive wi-fi interno.
2029-2030	Alcançar 65% das escolas, com suporte técnico e regras de segurança digital.
2031-2032	Alcançar pelo menos 75% das escolas e monitorar velocidade, disponibilidade e uso pedagógico.
2033-2034	Alcançar 90% das escolas, priorizando unidades rurais e acessibilidade.
2035-2036	Universalizar conectividade de alta velocidade e wi-fi pedagógico em todas as escolas.

Estratégias municipais prioritárias

- Contratar/adequar conectividade e suporte técnico com critérios pedagógicos.
- Formar docentes e estudantes em competências digitais, segurança e ética.
- Cumprir LGPD, ECA e normas de proteção de dados de crianças e adolescentes.

Meta 7.b - Assegurar que todos os estudantes alcancem o nível básico de aprendizagem em cada uma das 3 (três) dimensões estabelecidas na BNCC para a educação digital — pensamento computacional, mundo digital e cultura digital —, com pelo menos 50% (cinquenta por cento), 45% (quarenta e cinco por cento) e 40% (quarenta por cento) dos estudantes no nível adequado de aprendizagem, respectivamente ao término dos anos iniciais do ensino fundamental, dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, até o quinto ano de vigência deste PNE; e 80% (oitenta por cento) dos estudantes, ao término dos 3 (três) marcos referidos anteriormente nesta meta, até o final do decênio.

Leitura diagnóstica municipal. A conectividade e os recursos digitais ainda necessitam de levantamento padronizado por escola. O diagnóstico de infraestrutura e inclusão recomenda ampliar equipamentos, acessibilidade tecnológica e uso pedagógico sem substituir leitura, escrita, raciocínio e convivência.

Contribuição do Fórum Municipal: A contribuição central foi implantar conectividade estável, equipamentos funcionais, manutenção, acessibilidade e formação para uso pedagógico seguro das tecnologias.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 7, 10 e 14
Linha de base 2026	Avaliação municipal de competências digitais ainda não implantada.
Resultado municipal	Assegurar nível básico a todos e nível adequado de competências digitais a 80% dos estudantes nos marcos de conclusão até 2036.
Indicador principal	Percentual de estudantes nos níveis básico e adequado nas três dimensões da educação digital.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas; setor de tecnologia; encarregado de dados; MEC/FNDE.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: assegurar nível básico a todos e nível adequado de competências digitais a 80% dos estudantes nos marcos de conclusão até 2036.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Assegurar nível básico a todos e nível adequado de competências digitais a 80% dos estudantes nos marcos de conclusão até 2036.

Estratégias municipais prioritárias

- Contratar/adequar conectividade e suporte técnico com critérios pedagógicos.
- Formar docentes e estudantes em competências digitais, segurança e ética.
- Cumprir LGPD, ECA e normas de proteção de dados de crianças e adolescentes.

OBJETIVO 8

Objetivo nacional: Promover a educação ambiental e o enfrentamento das mudanças do clima em todos os estabelecimentos de ensino.

Meta 8.a - Garantir que, até o quinto ano de vigência deste PNE, no mínimo 60% (sessenta por cento) das redes de ensino e, até o final do decênio, a totalidade dessas redes desenvolvam planos para prevenção, mitigação e adaptação às mudanças do clima e os implementem em seus estabelecimentos de ensino.

Leitura diagnóstica municipal. O território predominantemente rural exige políticas de educação ambiental, prevenção de riscos e adaptação climática articuladas à Defesa Civil e aos órgãos ambientais. A infraestrutura escolar deve incorporar conforto térmico, saneamento, água, energia e sustentabilidade.

Contribuição do Fórum Municipal: Embora a temática climática não tenha constituído eixo isolado, as demandas por infraestrutura, conforto, formação, tecnologia e planejamento participativo foram incorporadas como suporte às metas ambientais.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 7, 10 e 14
Linha de base 2026	Não há plano municipal educacional de mitigação e adaptação climática consolidado.
Resultado municipal	Instituir e implementar plano educacional municipal de prevenção, mitigação e adaptação climática em toda a rede.
Indicador principal	Percentual de escolas abrangidas e ações executadas pelo plano climático.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas; Meio Ambiente; Defesa Civil; Obras; Saúde.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: instituir e implementar plano educacional municipal de prevenção, mitigação e adaptação climática em toda a rede.

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Instituir e implementar plano educacional municipal de prevenção, mitigação e adaptação climática em toda a rede.

Estratégias municipais prioritárias

- Integrar educação ambiental aos PPPs e currículos.
- Realizar auditorias de conforto térmico, água, saneamento e riscos climáticos.
- Executar projetos com Defesa Civil, Meio Ambiente, agricultura e comunidade.

Meta 8.b - Assegurar que todos os estabelecimentos de ensino tenham estrutura física e instalações que atendam a padrões de conforto térmico.

Leitura diagnóstica municipal. O território predominantemente rural exige políticas de educação ambiental, prevenção de riscos e adaptação climática articuladas à Defesa Civil e aos órgãos ambientais. A infraestrutura escolar deve incorporar conforto térmico, saneamento, água, energia e sustentabilidade.

Contribuição do Fórum Municipal: Embora a temática climática não tenha constituído eixo isolado, as demandas por infraestrutura, conforto, formação, tecnologia e planejamento participativo foram incorporadas como suporte às metas ambientais.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 7, 10 e 14
Linha de base 2026	Condições de conforto térmico e salubridade por escola a auditar.
Resultado municipal	Assegurar padrões de conforto térmico e salubridade em todas as unidades educacionais.
Indicador principal	Percentual de unidades em conformidade com parâmetros de conforto térmico e salubridade.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.

Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas; Meio Ambiente; Defesa Civil; Obras; Saúde.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: assegurar padrões de conforto térmico e salubridade em todas as unidades educacionais.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Assegurar padrões de conforto térmico e salubridade em todas as unidades educacionais.

Estratégias municipais prioritárias

- Integrar educação ambiental aos PPPs e currículos.
- Realizar auditorias de conforto térmico, água, saneamento e riscos climáticos.
- Executar projetos com Defesa Civil, Meio Ambiente, agricultura e comunidade.

Meta 8.c - Assegurar que todas as instituições de ensino promovam a educação ambiental com base na Política Nacional de Educação Ambiental e nas diretrizes curriculares nacionais do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Leitura diagnóstica municipal. O território predominantemente rural exige políticas de educação ambiental, prevenção de riscos e adaptação climática articuladas à Defesa Civil e aos órgãos ambientais. A infraestrutura escolar deve incorporar conforto térmico, saneamento, água, energia e sustentabilidade.

Contribuição do Fórum Municipal: Embora a temática climática não tenha constituído eixo isolado, as demandas por infraestrutura, conforto, formação, tecnologia e planejamento participativo foram incorporadas como suporte às metas ambientais.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 7, 10 e 14

Linha de base 2026	Ações ambientais existentes, porém sem matriz curricular e indicador municipal consolidados.
Resultado municipal	Garantir educação ambiental transversal, contínua e avaliada em todas as instituições de ensino do território.
Indicador principal	Percentual de escolas com educação ambiental no currículo, projetos e avaliação.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas; Meio Ambiente; Defesa Civil; Obras; Saúde.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: garantir educação ambiental transversal, contínua e avaliada em todas as instituições de ensino do território.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Garantir educação ambiental transversal, contínua e avaliada em todas as instituições de ensino do território.

Estratégias municipais prioritárias

- Integrar educação ambiental aos PPPs e currículos.
- Realizar auditorias de conforto térmico, água, saneamento e riscos climáticos.
- Executar projetos com Defesa Civil, Meio Ambiente, agricultura e comunidade.

OBJETIVO 9

Objetivo nacional: Garantir o acesso, a oferta e a permanência em todos os níveis, as etapas e as modalidades na educação escolar indígena, na educação do campo e na

educação escolar quilombola, observados os padrões nacionais de qualidade, com redução das desigualdades regionais.

Meta 9.a - Ampliar a oferta de vagas em creches na modalidade de educação escolar indígena, de modo a atender 100% (cem por cento) da demanda manifesta e, em nível nacional, atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) a até 3 (três) anos desta modalidade até o final da vigência deste PNE.

Leitura diagnóstica municipal. A presença da comunidade Kaingang na Terra Indígena Inhacorá e a dispersão da população rural tornam a territorialização elemento estruturante. O relatório recomenda calendário, materiais, língua, transporte, infraestrutura e práticas pedagógicas adequadas às especificidades indígenas e do campo.

O Fórum propôs a construção de creche na comunidade indígena. A Conferência Municipal aprovou que a oferta municipal da modalidade creche na Terra Indígena Inhacorá seja realizada em unidade própria, a ser construída e planejada em diálogo com a comunidade, com observância da consulta prévia, livre e informada e das especificidades culturais, pedagógicas, territoriais e arquitetônicas do povo Kaingang.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 2, 6, 7, 10, 12, 13 e 14
Linha de base 2026	Demanda por creche indígena na Terra Indígena Inhacorá a consolidar por consulta comunitária; inexistência de unidade municipal própria destinada à modalidade creche no território.
Resultado municipal	Atender 100% da demanda manifesta por creche indígena e alcançar cobertura compatível com o mínimo nacional, mediante oferta em unidade própria na Terra Indígena Inhacorá, planejada em diálogo com a comunidade Kaingang.
Indicador principal	Cobertura e atendimento da demanda manifesta por creche indígena.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; comunidade Kaingang; lideranças do campo; SEDUC-RS; Funai e órgãos parceiros, conforme competência.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a demanda por consulta comunitária, realizar consulta prévia, livre e informada e elaborar projeto técnico, pedagógico,

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
	arquitetônico e financeiro da unidade própria de creche na Terra Indígena Inhacorá.
2029-2030	Executar a implantação da unidade própria e organizar equipe, materiais, transporte e proposta pedagógica intercultural, em regime de colaboração e conforme planejamento orçamentário.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Atender 100% da demanda manifesta por creche indígena e alcançar cobertura compatível com o mínimo nacional de 50%.

Estratégias municipais prioritárias

- Garantir consulta e participação das comunidades nas decisões.
- Adaptar calendário, língua, currículo, materiais, infraestrutura e transporte.
- Produzir indicadores por território e modalidade, sem ocultar desigualdades.

- Implantar a oferta municipal de creche na Terra Indígena Inhacorá em unidade própria, construída para essa finalidade e planejada em diálogo com a comunidade Kaingang.
- Articular Educação, Saúde e Assistência Social nas políticas de primeira infância destinadas à comunidade.
- Assegurar consulta prévia, livre e informada nos termos da Convenção nº 169 da OIT e do protocolo próprio da Terra Indígena Inhacorá.

Meta 9.b - Ampliar a oferta de vagas em creches na modalidade de educação do campo, de modo a atender 100% (cem por cento) da demanda manifesta e, em nível nacional, atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) a até 3 (três) anos desta modalidade até o final da vigência deste PNE.

Leitura diagnóstica municipal. A presença da comunidade Kaingang na Terra Indígena Inhacorá e a dispersão da população rural tornam a territorialização elemento estruturante. O relatório recomenda calendário, materiais, língua, transporte, infraestrutura e práticas pedagógicas adequadas às especificidades indígenas e do campo.

Contribuição do Fórum Municipal: O Fórum conferiu centralidade à comunidade Kaingang, propondo creche, profissionais qualificados e bilíngues, valorização cultural, currículo territorializado e participação direta da comunidade.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 2, 6, 7, 10, 12, 13 e 14
Linha de base 2026	Demanda por creche no campo a consolidar por localidade e rota de transporte.
Resultado municipal	Atender 100% da demanda manifesta por creche no campo e alcançar cobertura compatível com o mínimo nacional de 50%.
Indicador principal	Cobertura e atendimento da demanda manifesta por creche do campo.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; comunidade Kaingang; lideranças do campo; SEDUC-RS; Funai e órgãos parceiros, conforme competência.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: atender 100% da demanda manifesta por creche no campo e alcançar cobertura compatível com o mínimo nacional de 50%.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Atender 100% da demanda manifesta por creche no campo e alcançar cobertura compatível com o mínimo nacional de 50%.

Estratégias municipais prioritárias

- Garantir consulta e participação das comunidades nas decisões.
- Adaptar calendário, língua, currículo, materiais, infraestrutura e transporte.
- Produzir indicadores por território e modalidade, sem ocultar desigualdades.

Meta 9.c - Ampliar a oferta de vagas em creches na modalidade de educação escolar quilombola, de modo a atender 100% (cem por cento) da demanda manifesta e, em nível nacional, atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) a até 3 (três) anos desta modalidade até o final da vigência deste PNE.

Leitura diagnóstica municipal. A presença da comunidade Kaingang na Terra Indígena Inhacorá e a dispersão da população rural tornam a territorialização elemento estruturante. O relatório recomenda calendário, materiais, língua, transporte, infraestrutura e práticas pedagógicas adequadas às especificidades indígenas e do campo. O diagnóstico inicial não identifica oferta quilombola específica; o cadastro territorial deverá ser mantido aberto para eventual demanda.

Contribuição do Fórum Municipal: O Fórum não registrou demanda quilombola específica. O PME mantém a obrigação de cadastro territorial, busca ativa e atendimento imediato caso a demanda seja identificada.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 2, 6, 7, 10, 12, 13 e 14
Linha de base 2026	Demanda quilombola não identificada no diagnóstico inicial; cadastro permanente necessário.
Resultado municipal	Garantir atendimento imediato a 100% da demanda quilombola manifesta, caso identificada, e manter cadastro territorial atualizado.
Indicador principal	Demanda quilombola identificada e percentual atendido.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; comunidade Kaingang; lideranças do campo; SEDUC-RS; Funai e órgãos parceiros, conforme competência.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: garantir atendimento imediato a 100% da demanda quilombola manifesta, caso identificada, e manter cadastro territorial atualizado.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Garantir atendimento imediato a 100% da demanda quilombola manifesta, caso identificada, e manter cadastro territorial atualizado.

Estratégias municipais prioritárias

- Garantir consulta e participação das comunidades nas decisões.
- Adaptar calendário, língua, currículo, materiais, infraestrutura e transporte.
- Produzir indicadores por território e modalidade, sem ocultar desigualdades.

Meta 9.d - Universalizar o atendimento das crianças e estudantes na pré-escola, no ensino fundamental e no ensino médio, na modalidade de educação escolar indígena, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais da modalidade, o direito ao multilinguismo e a interculturalidade.

Leitura diagnóstica municipal. A presença da comunidade Kaingang na Terra Indígena Inhacorá e a dispersão da população rural tornam a territorialização elemento estruturante. O relatório recomenda calendário, materiais, língua, transporte, infraestrutura e práticas pedagógicas adequadas às especificidades indígenas e do campo.

O Fórum conferiu centralidade à comunidade Kaingang. A Conferência reforçou a consulta prévia, livre e informada, a valorização da língua e da cultura, a presença de profissionais indígenas e bilíngues, o respeito aos processos próprios de ensino e aprendizagem e a participação direta da comunidade na formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 2, 6, 7, 10, 12, 13 e 14
Linha de base 2026	Atendimento indígena existente; adequação intercultural, bilíngue e de fluxo a consolidar.
Resultado municipal	Universalizar e qualificar o atendimento indígena da pré-escola ao Ensino Médio, com interculturalidade, multilinguismo, participação comunitária e observância do Protocolo de Consulta Prévia, Livre e Informada da Terra Indígena Inhacorá.
Indicador principal	Taxa de atendimento, frequência e conclusão de estudantes indígenas; oferta intercultural/multilíngue.

Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; comunidade Kaingang; lideranças do campo; SEDUC-RS; Funai e órgãos parceiros, conforme competência.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: universalizar e qualificar o atendimento indígena da pré-escola ao ensino médio, com interculturalidade e multilinguismo.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Universalizar e qualificar o atendimento indígena da pré-escola ao ensino médio, com interculturalidade e multilinguismo.

Estratégias municipais prioritárias

- Garantir consulta e participação das comunidades nas decisões.
- Adaptar calendário, língua, currículo, materiais, infraestrutura e transporte.
- Produzir indicadores por território e modalidade, sem ocultar desigualdades.

- Realizar consulta prévia, livre e informada para ações com impacto direto sobre a Educação Escolar Indígena ou a Terra Indígena Inhacorá.
- Adotar calendário, currículo, materiais, práticas pedagógicas e mecanismos de participação coerentes com a Educação Escolar Indígena específica, diferenciada, intercultural, comunitária e bilíngue ou multilíngue.
- Promover intercâmbio e integração pedagógica entre escolas indígenas e não indígenas, com respeito à diversidade e combate ao preconceito.

Meta 9.e - Universalizar o atendimento das crianças e dos estudantes na pré-escola, no ensino fundamental e no ensino médio, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais da modalidade educação do campo.

Leitura diagnóstica municipal. A presença da comunidade Kaingang na Terra Indígena Inhacorá e a dispersão da população rural tornam a territorialização elemento estruturante. O relatório

recomenda calendário, materiais, língua, transporte, infraestrutura e práticas pedagógicas adequadas às especificidades indígenas e do campo.

Contribuição do Fórum Municipal: O Fórum conferiu centralidade à comunidade Kaingang, propondo creche, profissionais qualificados e bilíngues, valorização cultural, currículo territorializado e participação direta da comunidade.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 2, 6, 7, 10, 12, 13 e 14
Linha de base 2026	Atendimento do campo existente; qualidade, transporte e permanência requerem monitoramento territorial.
Resultado municipal	Universalizar e qualificar o atendimento da população do campo da pré-escola ao ensino médio.
Indicador principal	Taxa de atendimento, frequência e conclusão da população do campo.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; comunidade Kaingang; lideranças do campo; SEDUC-RS; Funai e órgãos parceiros, conforme competência.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: universalizar e qualificar o atendimento da população do campo da pré-escola ao ensino médio.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Universalizar e qualificar o atendimento da população do campo da pré-escola ao ensino médio.

Estratégias municipais prioritárias

- Garantir consulta e participação das comunidades nas decisões.
- Adaptar calendário, língua, currículo, materiais, infraestrutura e transporte.

- Produzir indicadores por território e modalidade, sem ocultar desigualdades.

Meta 9.f - Universalizar o atendimento das crianças e dos estudantes na pré-escola, no ensino fundamental e no ensino médio, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais da modalidade educação escolar quilombola.

Leitura diagnóstica municipal. A presença da comunidade Kaingang na Terra Indígena Inhacorá e a dispersão da população rural tornam a territorialização elemento estruturante. O relatório recomenda calendário, materiais, língua, transporte, infraestrutura e práticas pedagógicas adequadas às especificidades indígenas e do campo. A implementação será condicionada à identificação de estudantes ou comunidade quilombola, sem prejuízo do direito imediato ao atendimento.

Contribuição do Fórum Municipal: Não houve registro local de comunidade escolar quilombola nas fichas. A contribuição participativa é manter indicadores de equidade e fluxos de atendimento sem negar direitos futuros.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 2, 6, 7, 10, 12, 13 e 14
Linha de base 2026	Sem oferta quilombola específica identificada; atendimento deverá ser ativado diante de demanda.
Resultado municipal	Universalizar o atendimento quilombola da pré-escola ao ensino médio quando houver demanda territorial identificada.
Indicador principal	Taxa de atendimento e conclusão de estudantes quilombolas, quando houver.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; comunidade Kaingang; lideranças do campo; SEDUC-RS; Funai e órgãos parceiros, conforme competência.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: universalizar o atendimento quilombola da pré-escola ao ensino médio quando houver demanda territorial identificada.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Universalizar o atendimento quilombola da pré-escola ao ensino médio quando houver demanda territorial identificada.

Estratégias municipais prioritárias

- Garantir consulta e participação das comunidades nas decisões.
- Adaptar calendário, língua, currículo, materiais, infraestrutura e transporte.
- Produzir indicadores por território e modalidade, sem ocultar desigualdades.

Meta 9.g - Assegurar que toda a oferta de creche, de pré-escola, de ensino fundamental e de ensino médio nas modalidades da educação escolar indígena, da educação do campo e da educação escolar quilombola alcance padrões nacionais de qualidade, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais da educação, os recursos pedagógicos e a acessibilidade.

Leitura diagnóstica municipal. A presença da comunidade Kaingang na Terra Indígena Inhacorá e a dispersão da população rural tornam a territorialização elemento estruturante. O relatório recomenda calendário, materiais, língua, transporte, infraestrutura e práticas pedagógicas adequadas às especificidades indígenas e do campo.

O Fórum propôs profissionais qualificados e bilíngues, infraestrutura e currículo territorializado. A Conferência aprovou critérios específicos para seleção e atuação de profissionais na Educação Escolar Indígena, com prioridade para formação específica, experiência, conhecimento da realidade sociocultural, língua Kaingang quando compatível com a função e contratação de profissionais indígenas da comunidade, sempre que atendidos os requisitos legais e técnicos.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 2, 6, 7, 10, 12, 13 e 14
Linha de base 2026	Padrões de infraestrutura, recursos, acessibilidade e profissionais por modalidade a auditar.
Resultado municipal	Assegurar padrão nacional de qualidade em 100% das ofertas indígenas e do campo, e quilombolas quando existentes.

Indicador principal	Percentual das ofertas por modalidade conformes aos padrões nacionais de qualidade.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; comunidade Kaingang; lideranças do campo; SEDUC-RS; Funai e órgãos parceiros, conforme competência.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: assegurar padrão nacional de qualidade em 100% das ofertas indígenas e do campo, e quilombolas quando existentes.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Assegurar padrão nacional de qualidade em 100% das ofertas indígenas e do campo, e quilombolas quando existentes.

Estratégias municipais prioritárias

- Garantir consulta e participação das comunidades nas decisões.
- Adaptar calendário, língua, currículo, materiais, infraestrutura e transporte.
- Produzir indicadores por território e modalidade, sem ocultar desigualdades.

- Nos processos de seleção, designação ou contratação para a Educação Escolar Indígena, considerar prioritariamente formação específica, experiência, conhecimento da realidade sociocultural e domínio da língua Kaingang quando compatível com a função.
- Priorizar profissionais indígenas pertencentes à comunidade quando atendidos os requisitos legais e técnicos e, sempre que possível, professores indígenas habilitados para a docência.
- Garantir participação da comunidade Kaingang na definição dos perfis profissionais e na avaliação das condições de oferta, observadas as competências legais.

OBJETIVO 10

Objetivo nacional: Garantir, ao longo da vida, o acesso e a permanência na educação especial, assegurando a oferta de AEE de qualidade e a aprendizagem dos estudantes que são o público da educação especial e o público da educação bilíngue de surdos, em todos os níveis, as etapas e as modalidades.

Meta 10.a - Universalizar, para o público da educação especial, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o acesso e a permanência na educação básica, e promover a qualidade da aprendizagem, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo.

Leitura diagnóstica municipal. O município possui salas de recursos e AEE, mas ainda apresenta lacunas de acessibilidade arquitetônica, pedagógica e tecnológica. Foram destacadas necessidades de tecnologias assistivas, PEI, formação continuada e articulação com Saúde e Assistência Social.

Contribuição do Fórum Municipal: As fichas do Fórum indicaram ampliar AEE, sala de recursos, PEI, trabalho colaborativo, profissionais adequados, atendimento multidisciplinar e continuidade entre as redes.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 5, 7, 8, 9, 12 e 14
Linha de base 2026	Matrícula inclusiva e AEE existentes; permanência e aprendizagem por estudante a consolidar.
Resultado municipal	Universalizar acesso, permanência, participação e aprendizagem do público da educação especial de 4 a 17 anos.
Indicador principal	Taxa de acesso, frequência, aprovação, conclusão e aprendizagem do público da educação especial.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas; AEE; Saúde; Assistência Social; SEDUC-RS; instituições especializadas.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: universalizar acesso, permanência, participação e aprendizagem do público da educação especial de 4 a 17 anos.

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Universalizar acesso, permanência, participação e aprendizagem do público da educação especial de 4 a 17 anos.

Estratégias municipais prioritárias

- Atualizar cadastro e PEI de cada estudante que demande apoio.
- Ampliar AEE, acessibilidade e tecnologias assistivas.
- Formar profissionais e pactuar fluxos com Saúde, Assistência e rede especializada.

Meta 10.b - Ampliar a oferta de AEE, com a disponibilização de salas de recursos multifuncionais, para, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do público do AEE, até o quinto ano de vigência deste PNE, e universalizar a oferta até o final do decênio.

Leitura diagnóstica municipal. O município possui salas de recursos e AEE, mas ainda apresenta lacunas de acessibilidade arquitetônica, pedagógica e tecnológica. Foram destacadas necessidades de tecnologias assistivas, PEI, formação continuada e articulação com Saúde e Assistência Social.

Contribuição do Fórum Municipal: A alta demanda de AEE e a falta de sala de recursos foram registradas diretamente pelo Fórum, resultando em expansão de cobertura, recursos multifuncionais, PEI e tecnologias assistivas.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 5, 7, 8, 9, 12 e 14
Linha de base 2026	Salas de recursos e AEE existentes, com cobertura e recursos assistivos insuficientemente mensurados.
Resultado municipal	Atender com AEE pelo menos 80% do público até 2031 e universalizar até 2036.
Indicador principal	Percentual do público-alvo atendido pelo AEE; salas de recursos e tecnologias assistivas disponíveis.

Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas; AEE; Saúde; Assistência Social; SEDUC-RS; instituições especializadas.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Atualizar cadastro do público-alvo, mapear cobertura do AEE e adquirir recursos assistivos prioritários.
2029-2030	Atender pelo menos 70% do público-alvo com AEE de qualidade e PEI monitorado.
2031-2032	Alcançar no mínimo 80%, com salas de recursos adequadas às demandas.
2033-2034	Alcançar 90%, ampliar tecnologias assistivas e formação.
2035-2036	Universalizar AEE com qualidade, acessibilidade e articulação intersetorial.

Estratégias municipais prioritárias

- Atualizar cadastro e PEI de cada estudante que demande apoio.
- Ampliar AEE, acessibilidade e tecnologias assistivas.
- Formar profissionais e pactuar fluxos com Saúde, Assistência e rede especializada.

Meta 10.c - Universalizar, para o público da educação bilíngue de surdos, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o acesso, a permanência e a conclusão, e promover a qualidade da aprendizagem na educação básica.

Leitura diagnóstica municipal. O município possui salas de recursos e AEE, mas ainda apresenta lacunas de acessibilidade arquitetônica, pedagógica e tecnológica. Foram destacadas necessidades de tecnologias assistivas, PEI, formação continuada e articulação com Saúde e Assistência Social. A demanda por educação bilíngue de surdos deverá ser identificada nominalmente e atendida em regime de colaboração.

Contribuição do Fórum Municipal: O Fórum não isolou demanda por educação bilíngue de surdos, mas sua diretriz de inclusão sustenta busca ativa, continuidade entre redes, profissionais habilitados e atendimento conforme necessidade.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 5, 7, 8, 9, 12 e 14

Linha de base 2026	Demanda de estudantes surdos a consolidar; oferta bilíngue em regime de colaboração.
Resultado municipal	Universalizar o acesso e a conclusão do público da educação bilíngue de surdos, conforme demanda, em regime de colaboração.
Indicador principal	Taxa de acesso, permanência e conclusão do público da educação bilíngue de surdos.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas; AEE; Saúde; Assistência Social; SEDUC-RS; instituições especializadas.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: universalizar o acesso e a conclusão do público da educação bilíngue de surdos, conforme demanda, em regime de colaboração.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Universalizar o acesso e a conclusão do público da educação bilíngue de surdos, conforme demanda, em regime de colaboração.

Estratégias municipais prioritárias

- Atualizar cadastro e PEI de cada estudante que demande apoio.
- Ampliar AEE, acessibilidade e tecnologias assistivas.
- Formar profissionais e pactuar fluxos com Saúde, Assistência e rede especializada.

Meta 10.d - Alfabetizar todo o público da educação bilíngue de surdos em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, desde a educação infantil até o primeiro ano do ensino fundamental, e em português escrito, como segunda língua, até o final do segundo ano do ensino fundamental.

Leitura diagnóstica municipal. O município possui salas de recursos e AEE, mas ainda apresenta lacunas de acessibilidade arquitetônica, pedagógica e tecnológica. Foram destacadas necessidades de tecnologias assistivas, PEI, formação continuada e articulação com Saúde e Assistência Social. A oferta deverá ser organizada conforme demanda, com profissionais habilitados em Libras e recursos acessíveis.

Contribuição do Fórum Municipal: A diretriz de profissionais qualificados, recursos acessíveis e planejamento individual foi aplicada à alfabetização em Libras sempre que houver demanda identificada.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 1, 5, 7, 8, 9, 12 e 14
Linha de base 2026	Linha de base de alfabetização em Libras e português escrito a consolidar conforme demanda.
Resultado municipal	Garantir alfabetização em Libras como primeira língua e em português escrito como segunda língua, conforme demanda.
Indicador principal	Percentual de estudantes surdos alfabetizados em Libras e português escrito nos marcos previstos.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; escolas; AEE; Saúde; Assistência Social; SEDUC-RS; instituições especializadas.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: garantir alfabetização em Libras como primeira língua e em português escrito como segunda língua, conforme demanda.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Garantir alfabetização em Libras como primeira língua e em português escrito como segunda língua, conforme demanda.

Estratégias municipais prioritárias

- Atualizar cadastro e PEI de cada estudante que demande apoio.
- Ampliar AEE, acessibilidade e tecnologias assistivas.
- Formar profissionais e pactuar fluxos com Saúde, Assistência e rede especializada.

OBJETIVO 11

Objetivo nacional: Assegurar a alfabetização e ampliar o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica de todos os jovens, adultos e idosos.

Meta 11.a - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97% (noventa e sete por cento) até o quinto ano de vigência deste PNE e superar o analfabetismo até o final do decênio.

Leitura diagnóstica municipal. A EJA apresenta evasão elevada, incompatibilidade de horários com trabalho e deslocamento e ausência de oferta estruturada integrada à educação profissional. A modalidade requer busca ativa, flexibilidade, intersetorialidade e reconhecimento do direito à educação ao longo da vida.

Contribuição do Fórum Municipal: O Fórum solicitou mapeamento da demanda, busca ativa e oferta de EJA compatível com horários, deslocamento e condições de vida de jovens, adultos e idosos.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 3, 11, 12 e 14
Linha de base 2026	Taxa municipal de alfabetização de 15 anos ou mais a atualizar com IBGE e busca ativa.
Resultado municipal	Elevar a alfabetização da população de 15 anos ou mais a 97% no marco intermediário e superar o analfabetismo até 2036.
Indicador principal	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.

Responsáveis e cooperação	SMEC; SEDUC-RS; Assistência Social; Saúde; Trabalho; instituições de EJA/EPT.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: elevar a alfabetização da população de 15 anos ou mais a 97% no marco intermediário e superar o analfabetismo até 2036.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Elevar a alfabetização da população de 15 anos ou mais a 97% no marco intermediário e superar o analfabetismo até 2036.

Estratégias municipais prioritárias

- Realizar chamada pública e busca ativa anuais.
- Flexibilizar horários, organização e apoio ao deslocamento.
- Articular EJA com qualificação profissional e políticas sociais.

Meta 11.b - Elevar para 85% (oitenta e cinco por cento) o percentual da população com 15 (quinze) anos ou mais que concluiu o ensino fundamental e universalizar essa etapa para a população de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos.

Leitura diagnóstica municipal. A EJA apresenta evasão elevada, incompatibilidade de horários com trabalho e deslocamento e ausência de oferta estruturada integrada à educação profissional. A modalidade requer busca ativa, flexibilidade, intersetorialidade e reconhecimento do direito à educação ao longo da vida.

Contribuição do Fórum Municipal: O Fórum solicitou mapeamento da demanda, busca ativa e oferta de EJA compatível com horários, deslocamento e condições de vida de jovens, adultos e idosos.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 3, 11, 12 e 14

Linha de base 2026	Percentual de conclusão do fundamental por faixa etária a consolidar.
Resultado municipal	Alcançar 85% de conclusão do fundamental entre 15+ e universalizar entre 15 e 29 anos.
Indicador principal	Percentual de 15+ com fundamental completo e de 15-29 com etapa concluída.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; SEDUC-RS; Assistência Social; Saúde; Trabalho; instituições de EJA/EPT.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: alcançar 85% de conclusão do fundamental entre 15+ e universalizar entre 15 e 29 anos.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Alcançar 85% de conclusão do fundamental entre 15+ e universalizar entre 15 e 29 anos.

Estratégias municipais prioritárias

- Realizar chamada pública e busca ativa anuais.
- Flexibilizar horários, organização e apoio ao deslocamento.
- Articular EJA com qualificação profissional e políticas sociais.

Meta 11.c - Elevar para 75% (setenta e cinco por cento) o percentual da população com 18 (dezoito) anos ou mais que concluiu o ensino médio e universalizar essa etapa para a população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos.

Leitura diagnóstica municipal. A EJA apresenta evasão elevada, incompatibilidade de horários com trabalho e deslocamento e ausência de oferta estruturada integrada à educação profissional.

A modalidade requer busca ativa, flexibilidade, intersetorialidade e reconhecimento do direito à educação ao longo da vida.

Contribuição do Fórum Municipal: O Fórum solicitou mapeamento da demanda, busca ativa e oferta de EJA compatível com horários, deslocamento e condições de vida de jovens, adultos e idosos.

Diretrizes participativas relacionadas	Diretrizes 3, 11, 12 e 14
Linha de base 2026	Percentual de conclusão do médio por faixa etária a consolidar.
Resultado municipal	Alcançar 75% de conclusão do médio entre 18+ e universalizar entre 18 e 29 anos.
Indicador principal	Percentual de 18+ com médio completo e de 18-29 com etapa concluída.
Fontes de verificação	Censo Escolar/Inep; SMEC; IBGE; registros escolares; relatórios da CMA-PME; bases estaduais, quando aplicável.
Responsáveis e cooperação	SMEC; SEDUC-RS; Assistência Social; Saúde; Trabalho; instituições de EJA/EPT.

Desdobramento em cinco ciclos bienais

Ciclo	Marco de implementação e resultado esperado
2027-2028	Consolidar a linha de base, regulamentar responsabilidades e iniciar ações prioritárias para: alcançar 75% de conclusão do médio entre 18+ e universalizar entre 18 e 29 anos.
2029-2030	Expandir a implementação, alcançar ao menos metade do percurso necessário e corrigir desigualdades territoriais e de público.
2031-2032	Realizar avaliação intermediária, atingir patamar de aproximadamente 70% a 80% do resultado esperado e reprogramar recursos.
2033-2034	Consolidar a cobertura/qualidade, atingir cerca de 90% do resultado e concentrar ações nos grupos ainda não atendidos.
2035-2036	Alcançar e comprovar o resultado final: Alcançar 75% de conclusão do médio entre 18+ e universalizar entre 18 e 29 anos.

Estratégias municipais prioritárias

- Realizar chamada pública e busca ativa anuais.
- Flexibilizar horários, organização e apoio ao deslocamento.
- Articular EJA com qualificação profissional e políticas sociais.